

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CLEOMARA PADILHA DE VARGAS BAVARESCO

DESIGUALDADE DE GÊNERO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS DAS FAMÍLIAS

**Caxias do Sul
2019**

CLEOMARA PADIILHA DE VARGAS BAVARESCO

DESIGUALDADE DE GÊNERO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS DAS FAMÍLIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, ao Curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Paim Camardelo

**Caxias do Sul
2019**

ATA DE ARGUIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 4 dias do mês julho de 2019, no Bloco H, do *Campus* da Universidade de Caxias do Sul, reuniu-se a Comissão Examinadora, indicada pelo Núcleo Estruturante do Curso de Serviço Social dessa Universidade, integrada pelos seguintes membros: Profa. Dra. Ana Maria Paim Camardelo, Prof. Ms. Elizabete Bertele e Prof. Ms. Rosane Inês Fontana Lorenzini, para realizar a arguição do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna Cleomara Padilha de Vargas Bavaresco intitulado "**Desigualdade de gênero em relação aos cuidados das famílias**", tendo por palavras-chave "Família. Política Pública de Assistência Social. Desigualdade de gênero", contabilizando um total de 76 páginas. Esse trabalho foi orientado pela Professora Dra. Ana Maria Paim Camardelo, tendo sido previamente entregue à Comissão Examinadora e avaliado de acordo com os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, estabelecidos pelo Curso de Serviço Social, recebendo as seguintes notas:

(a) Nota do Desempenho do aluno no processo de orientação e construção do TCC (peso de 20 pontos): 2,0

(b) Nota do Trabalho Escrito (peso de 60 pontos): 6,0

(c) Nota da Apresentação Oral e Arguição (peso de 20 pontos): 2,0

Nota Final (a) + (b) + (c) = 10 transformada no código QUATRO, conforme Regimento Interno da UCS.

Banca Examinadora:

Rosane Inês Fontana Lorenzini

Elizabete Bertele

Orientadora:

Ana Camardelo

Aluno:

Cleomara Padilha de Vargas Bavaresco

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me acompanhar em todos os momentos de minha vida.

Agradeço ao meu marido Everton por estar sempre ao meu lado, estimulando-me, salientando que sou capaz, zelando por nossos filhos e por mim sempre que é necessário, nunca me deixando desistir.

Agradeço aos meus filhos amados, razão da minha existência, Fernando e Augusto, por compreenderem, muitas vezes, minha ausência e que, mesmo assim, sentem muito orgulho de mim.

À minha querida mãe Cleonice, que, mesmo ausente, sei que esteve e estará comigo em todos os momentos de minha vida, incentivando-me e iluminando meu caminho, dando-me força como sempre dava enquanto esteve presente. “Mãe, estou realizando nosso sonho e tenho certeza de que está orgulhosa da tua filha” Sou eternamente grata por tudo que fez por mim, por me incentivar nos estudos, por ter cuidados com meu filho mais velho durante o tempo que de ti precisei, até o últimos dias em que esteve presente. Te amarei para sempre!

Aos meus amigos pela força e compreensão em relação a este momento da minha vida, principalmente às amigas: Luana, Fernanda, Daiane, Adriele e Maria Helena, que me incentivaram e torceram por mim em cada etapa desse processo.

Agradeço às minhas colegas de curso as trocas de aprendizagem durante a graduação, principalmente neste último processo: Rosângela, Ana Costa, Manu, Daniela e Ketrilen, mas, em especial, às minhas irmãs do coração que demonstraram o verdadeiro papel essencial da amizade: À Diele, à Tati e à Silvia por estarem comigo durante toda minha graduação, transmitindo-me muita força, coragem e incentivo, não medindo esforços para me amparar. Agradeço pelas inúmeras palavras de conforto, sempre me escutando pacientemente em todos os momentos, principalmente nos períodos mais difíceis, emprestando-me seu ombro amigo sempre quando necessário. Eu amo muito vocês! Obrigada por fazerem parte da minha vida!

Agradeço a todas as professoras do curso, especialmente à Prof^a Ma. Elizabete Bertele por me acompanhar em todo o processo de estágio obrigatório, por sempre destacar as qualidades e apontar, com delicadeza, o que precisava ser

qualificado. Com certeza, você contribuiu muito para meu crescimento profissional e pessoal. Obrigada pela parceria durante meu processo de estágio, Gratidão eterna!

À minha Orientadora Prof^a. Dr^a. Ana Maria Paim Camardelo pela delicadeza, paciência e sabedoria compartilhadas e pelo estímulo recebido em todos os encontros de orientação do TCC, assim como pelas observações, correções, sugestões e leveza em conduzir, juntamente comigo, a construção desta monografia. Saiba que tenho muita admiração pela profissional e pela pessoa maravilhosa que é. Obrigada por tudo, gratidão sempre!

À Prof^a. Ma. Rosane Inês Fontana Lorenzini, que sempre torceu por mim. Obrigada pelo carinho que demonstrou nos pouquíssimos encontros que tivemos. Professora, você é uma excelente pessoa e profissional, sinto muito por não ter tido a oportunidade de compartilhar mais momentos ao seu lado.

Agradeço à minha orientadora de campo e Assistente Social Beatriz Pirocca, que dividiu comigo todo seu conhecimento sobre a profissão durante os processos de estágios do curso, sempre me incentivando e destacando minhas qualidades. Gratidão sempre!

Agradeço também à Assistente Social Maria de Fátima dos Santos por ter me acompanhado em todos os momentos no processo de estágio, dividindo comigo todo seu conhecimento, enriquecendo minhas aprendizagens. Gratidão!

Agradeço a todas as pessoas que, de uma forma ou outra, estiveram comigo, fazendo parte desta conquista. Serei eternamente grata!

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aborda a temática *Desigualdade de gênero em relação aos cuidados das famílias*. A motivação para tal estudo nasceu da vivência da aluna em Estágio Supervisionado em Serviço Social. A partir daí, surgiu o problema, que consiste na seguinte pergunta: Em que medida as Políticas Públicas, em especial a Política Pública de Assistência Social, podem corroborar a desigualdade de gênero no cuidado das famílias? E, a partir dessa problematização, elaboraram-se as questões norteadoras: (i) Qual é a concepção de família na contemporaneidade? (ii) Como a desigualdade de gênero se apresenta na sociedade contemporânea? (iii) Como as Políticas Públicas, em especial a Política Pública de Assistência Social tem priorizado as famílias? (iv) Quais são os trabalhos associados à família, propostos pela Política Pública de Assistência Social? (v) Como os trabalhos propostos com as famílias têm se materializado na Política Pública de Assistência Social? (vi) Em que medida a priorização e os trabalhos realizados com as famílias a partir da Política Pública de Assistência Social podem corroborar a desigualdade de gênero? Com isso, construíram-se os objetivos. O Objetivo Geral provoca a refletir em que medida as Políticas Públicas e, em especial, a Política Pública de Assistência Social podem corroborar a desigualdade de gênero no cuidado das famílias. Já os Objetivos Específicos: (i) sistematizar as concepções de família na contemporaneidade; (ii) contextualizar brevemente a desigualdade de gênero na família; (iii) verificar como as famílias têm sido abordadas nas Políticas Públicas de Proteção Social, especialmente na Política Pública de Assistência Social; (iv) identificar quais são os trabalhos associados à família propostos pela Política Pública de Assistência Social; (v) identificar como os trabalhos têm sido realizados com as famílias na Política Pública de Assistência Social; e (vi) refletir sobre o caráter dos trabalhos realizados com as famílias a partir da Política Pública de Assistência Social, verificando se têm corroborado com a desigualdade de gênero. Para responder ao problema e às questões norteadoras e, assim, atingir os objetivos, utilizou-se o Método Materialista-Dialético e, como procedimentos metodológicos, a pesquisa bibliográfico-documental. A partir das reflexões produzidas, é possível constatar que as famílias sofreram e ainda sofrem transformações independentemente do tempo. Na contemporaneidade, as famílias apresentam diversos conceitos e diferentes arranjos familiares, assim como, é possível refletir que, mesmo diante de todas essas transformações nas famílias, as desigualdades de gênero se reproduzem cotidianamente. Destaca-se, ainda, a centralidade das famílias nas Políticas Públicas, principalmente na Política Pública de Assistência Social, e a desresponsabilização estatal na garantia de proteção social. Por fim, quanto esse movimento corrobora a responsabilização das famílias e principalmente das mulheres nos cuidados dos seus membros familiares, reforçado ainda mais, na materialidade das ações, a desigualdade de gênero.

Palavras-chave: Família. Política Pública de Assistência Social. Desigualdade de gênero.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Concepções de família	19
Quadro 2 – Arranjos familiares	25
Quadro 3 – Principais legislações das Políticas Públicas e referências à família	42
Quadro 4 – Família e Políticas Públicas	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PNAS	Política Nacional de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
LA	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PBF	Programa Bolsa-Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CONCEPÇÕES DE FAMÍLIAS NA CONTEMPORANEIDADE E OS DESAFIOS QUE PERPASSAM A DESIGUALDADE DE GÊNERO	14
2.1	FAMÍLIAS NA CONTEMPORANEIDADE: CONCEPÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E ALGUMAS POSSIBILIDADES DE ARRANJOS FAMILIARES	14
2.2	DESIGUALDADE DE GÊNERO NA FAMÍLIA	27
3	POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO CUIDADO DAS FAMÍLIAS	37
3.1	A FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	37
3.2	A FAMÍLIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
3.2.1	<i>Os trabalhos com famílias propostos pela política pública de assistência social</i>	52
3.3	MATERIALIZAÇÃO DO TRABALHO COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO CUIDADO DAS FAMÍLIAS: FORMA DE RESISTÊNCIA OU DE CORROBORAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO?	54
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS	69

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se como um requisito necessário à formação profissional em Serviço Social. É um trabalho acadêmico de caráter obrigatório e instrumento de avaliação final de um curso superior. Caracteriza-se, no curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul como “um trabalho científico, monográfico, em nível de graduação. Esse tem como objetivo evidenciar a apreensão do aluno acerca do projeto ético-político da profissão, tendo como foco a realidade social e os desafios postos à mesma”. (UCS, 2019, p. 46).

Como todo trabalho científico, parte-se da escolha de um tema, que, nesta monografia, trata-se da *Desigualdade de gênero em relação aos cuidados das famílias*. Esse foi motivado a partir de experiências vivenciadas durante o processo de Estágio Supervisionado em Serviço Social, que foi realizado na área: Política Pública de Assistência Social.

A partir desse tema, construiu-se o problema de pesquisa que conduziu este processo investigativo: *Em que medida as Políticas Públicas, em especial a Política Pública de Assistência Social, podem corroborar a desigualdade de gênero no cuidado das famílias?* Desse, derivaram-se as questões norteadoras, a saber: (i) Qual concepção de família na contemporaneidade?; (ii) Como a desigualdade de gênero se apresenta na sociedade contemporânea?; (iii) Como as Políticas Públicas, em especial, a Política Pública de Assistência Social tem priorizado as famílias?; (iv) Quais são os trabalhos associados à família propostos pela Política Pública de Assistência Social?; (v) Como os trabalhos propostos com as famílias têm se materializado na Política Pública de Assistência Social?; (vi) Em que medida a priorização e os trabalhos realizados com as famílias, a partir da Política Pública de Assistência Social, podem corroborar com a desigualdade de gênero? Destarte, o trabalho teve por objetivo geral responder a esse problema e a essas questões, de modo a refletir em que medida as Políticas Públicas, em especial a da Política Pública de Assistência Social, podem corroborar a desigualdade de gênero no cuidado das famílias. Já os objetivos específicos se dividem em seis: (i) sistematizar as concepções de família na contemporaneidade; (ii) contextualizar brevemente a desigualdade de gênero na família; (iii) verificar como as famílias têm sido abordadas nas Políticas Públicas de Proteção Social, especialmente na Política

Pública de Assistência Social; (iv) identificar quais são os trabalhos associados à família propostos pela Política Pública de Assistência Social; (v) identificar como os trabalhos têm sido realizados com as famílias na Política Pública de Assistência Social; (vi) refletir sobre o caráter dos trabalhos realizados com as famílias a partir da Política Pública de Assistência Social, verificando se têm corroborado com a desigualdade de gênero.

Para o alcance de tais objetivos, utiliza-se o método Dialético-Crítico, estando em concordância com as bases da Teoria Social Crítica. O método dialético é utilizado para apreender a realidade que, como um todo, encontra-se em movimento, possibilitando compreender a conexão entre teoria e prática, conhecimento e ação, numa relação de interdependência. Sendo assim, o método dialético produz uma maneira crítica de pensar e refletir sobre processos históricos e de transformação da realidade da sociedade.

Dessa maneira, com o objetivo de conduzir a uma leitura dialética da realidade e de agregá-la à produção teórica do TCC, faz-se necessário compreender as categorias do método dialético de Marx, evidenciando a relação dialética entre elas, especialmente, as categorias: *Historicidade*, *Totalidade* e *Contradição*.

A categoria *Historicidade* foi de fundamental importância, pois trata de “compreender a realidade essencialmente contraditória e em permanente transformação”. (KONDER, 1998, p. 19). Ela remete à noção de processualidade e, ao mesmo tempo, de paciência histórica. É por meio dessa categoria que se busca compreender os processos de transformação históricos e as concepções referentes às famílias contemporâneas, bem como os processos históricos de implementação de Políticas Públicas, especialmente a da Política Pública de Assistência Social, analisando quais são os avanços e entraves aos cuidados das famílias. Considerar a historicidade diz respeito ao entendimento de que a realidade está sempre em movimento e que faz parte de um grande processo dialético.

A categoria *Totalidade* diz respeito ao reconhecimento de que tudo é muito mais do que a soma das partes. De acordo com Konder (1998, p. 35), “para encaminhar uma solução para os problemas, o ser humano precisa ter uma certa visão de conjunto deles: é a partir da visão do conjunto que a gente pode avaliar a dimensão de cada elemento do quadro”. Busca-se compreender, por meio dessa categoria, se as Políticas Públicas, principalmente da Política Pública de Assistência

Social, têm dado conta de sua principal finalidade: dar proteção social aos cuidados das famílias contemporâneas.

Em concordância com as demais categorias, a *Contradição* pode ser compreendida como desvelamento da oposição em avanços e entraves que conformam os fenômenos sociais. Tal categoria objetiva discutir sobre a realidade, refletindo acerca dos seus aspectos contraditórios que geram pensamento crítico em relação aos serviços operacionalizados e materializados pelas Políticas Públicas e, em especial, pela Política Pública de Assistência Social, nos cuidados das famílias e se têm corroborado a desigualdade de gênero.

A pesquisa realizada é de caráter qualitativo e se utiliza como procedimento de coleta de dados a pesquisa bibliográfico-documental.

Além da utilização desse método, os procedimentos metodológicos são de extrema relevância à pesquisa. Nesse sentido, o TCC foi construído a partir de pesquisa bibliográfica como procedimento metodológico. Segundo Gil,

a pesquisa bibliográfica, como qualquer outra, desenvolve-se ao longo de uma série de etapas. Seu número, assim como seu encadeamento, depende de muitos fatores, tais como a natureza do problema, o nível de conhecimentos que o pesquisador dispõe sobre o assunto, o grau de precisão que se pretende conferir à pesquisa, etc. (2017, p. 42).

Desse modo, a pesquisa bibliográfica será desenvolvida a partir das etapas metodológicas. De acordo com Gil envolve.

a) escolha do tema; b) levantamento bibliográfico preliminar; c) formulação do problema; d) elaboração do plano provisório de assunto; e) busca das fontes; f) leitura do material; g) fichamento; h) organização lógica do assunto; e i) redação do texto. (2017, p. 59).

A pesquisa documental parte da análise de conteúdo. De acordo com Baptista (2013, p. 64), a pesquisa documental corresponde a “realizar uma análise exaustiva dos fatos, organizá-los e reorganizá-los, descrevê-los, fazer interpretações, destrinchar os discursos, os dados, os processos e os acontecimentos históricos”. Ela enfatiza:

[é o] levantamento dos conhecimentos teóricos, das generalizações e das leis científicas desenvolvidas em relação aos diferentes fenômenos sociais, culturais, psicológicos, políticos, econômicos, etc., que o influenciam ou motivam. Através desses estudos, podem-se detectar ponderações extremamente relevantes do ponto de vista prático para o planejamento e, ainda, identificar princípios e conceitos referentes ao objeto e categorizar necessidades e aspirações com ele relacionadas. (2013, p. 46).

Sendo assim, a pesquisa documental envolve:

a) determinação dos objetivos; b) elaboração do plano de trabalho; c) identificação das fontes; d) localização das fontes e obtenção do material; e) tratamento dos dados; f) confecção das fichas e redação do trabalho; g) construção lógica e redação do trabalho. [...] (GIL, 2017, p. 87).

A partir dos resultados da pesquisa, construiu-se o presente trabalho científico, que, além desta *Introdução*, encontra-se organizado em mais 3 Capítulos. Apresenta-se o segundo intitulado “Concepções de família na contemporaneidade e os desafios que perpassam pela desigualdade de gênero”, o qual trata da forma como ocorreram as transformações no interior das famílias, permitindo verificar como as mesmas, na atualidade, compreendem diversas composições familiares ou concepções. Foi possível refletir sobre algumas mudanças que ocorreram referentemente ao papel da mulher na sociedade. Logo em seguida, pode-se refletir brevemente sobre como as desigualdades de gênero e a definição de papéis entre homens e mulheres foram impostas historicamente pela sociedade, e como continuam se perpetuando na contemporaneidade.

O Capítulo 3 seguinte, denominado “Política Pública de Assistência Social e desigualdade de gênero no cuidado das famílias”, contextualiza brevemente como as famílias são abordadas nas Políticas Públicas, em especial, na Política Pública de Assistência Social na atualidade. Na sequência, analisa-se a desresponsabilização estatal na proteção social, transferindo as famílias à responsabilidade dos cuidados de seus membros principalmente às mulheres, destacando a forma como os trabalhos se materializam a partir dos serviços socioassistenciais, o que, por vezes, acaba corroborando ainda mais a desigualdade de gêneros.

Por fim, são expostas, no Capítulo 4, as *Considerações finais* acerca do trabalho, sintetizando os principais resultados e os desafios em relação à temática, seguidos das *Referências* utilizadas.

2 CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE E OS DESAFIOS QUE PERPASSAM PELA DESIGUALDADE DE GÊNERO

Neste capítulo, busca-se refletir a respeito das transformações ocorridas na família historicamente, as quais estão relacionadas a mudanças estruturais da sociedade, bem como as concepções de família na contemporaneidade.

Essa, ao longo do tempo, sofreu (e ainda sofre) mudanças em suas relações, uma vez que, sendo uma instituição de construção histórico-social, requer o conhecimento acerca das modificações por ela enfrentadas, seja na estrutura, seja nas funções.

Além disso, nesse mesmo capítulo serão feitas reflexões, mesmo que brevemente, sobre desigualdade de gênero e a definição de papéis entre homens e mulheres, imposta historicamente pela sociedade.

2.1 FAMÍLIAS NA CONTEMPORANEIDADE: CONCEPÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E ALGUMAS POSSIBILIDADES DE ARRANJOS FAMILIARES

Primeiramente, para se conhecer as famílias, é fundamental pensá-las no seu tempo, na inserção com seu meio social, em suas configurações e em suas funções, sem deixar de considerar sua historicidade.

Assim, as autoras Simionato e Oliveira (2003, p. 57), ressaltam que o conceito de família pode ser considerado, até certo ponto, subjetivo, pois depende de quem a define, dos contextos social, político e familiar em que está inserida. E, também, que se deve compreender que

a complexidade dos fatores que interferem na sua manutenção e perpetuação requer que todos aqueles que procuram focalizá-la em seus estudos ou trabalhos tenham em mente que ela deve ser compreendida historicamente e de acordo com as suas especificidades. (2003, p. 57).

Nessa mesma linha de pensamento, a autora Mioto (1997) coloca que o conceito de família deve ser pensado no plural, tamanhas são a complexidade do tema e a diversidade de formas, sentido, importância, estruturação que se tem na atualidade.

Assim, as autoras supracitadas explicam que se deve perceber as “famílias de diferentes formas, em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além

de percebê-las como diferentes dentro de um mesmo espaço social e num mesmo espaço de tempo”. (MIOTO, 1997, p. 128).

Hintz (2001, p. 9) corrobora a ideia até aqui apresentada, afirmando que “ao considerarmos a evolução da família no tempo, devemos considerar aspectos, tais como: demografia, vida privada, papéis familiares, relações estado-família, lugar, parentesco, transmissão de bens, ciclo vital da família e rituais de passagem”.

Dessa maneira, diante das colocações sobre conceitos de família, faz-se necessário refletir a respeito das transformações da família a partir da evolução da cultura, especialmente em relação às formas vividas. “As explicações científicas nos permitem compreender a sistematização do cotidiano tanto quanto a justificação de convicções ideológicas existentes.” (WAGNER, 2000, p. 4).

Engels (1982, p. 59), define a evolução da família destacando que “desde os tempos pré-históricos, a evolução da família consiste numa redução constante do círculo em cujo interior predomina a comunidade conjugal entre os sexos, círculo este que originariamente abarcava a tribo inteira”.

Desse modo, referindo-se a Engels (1982), Simionato e Oliveira (2003) destacam que o autor classifica em três grandes estágios a evolução da cultura: o Estado Selvagem, a Barbárie e a Civilização.

Estado Selvagem, considerado como “infância do gênero humano, corresponderia à estruturação por grupos onde cada homem concernia a todas as mulheres e cada mulher concernia a todos os homens. A *Barbárie* corresponderia à família *sindiásmica*,¹ caracterizada pela redução do grupo à sua unidade última que é o par, ou seja, o casal. Finalmente, no estágio da *Civilização*, o modelo representativo é o da *monogamia*,² que se fundava no predomínio do homem e cujo objetivo expresso é o de procriação dos filhos e a preservação da riqueza através da herança. (ENGELS, 1982 *apud* SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003, p. 58-59).

Como dito, no estágio de Civilização, o modelo correspondente foi o monogâmico, caracterizado pelo domínio do poder do pai com a intenção de procriar filhos que herdariam suas riquezas. A partir desse modelo de instituição familiar, uma de suas características era o poder atribuído somente ao homem, pois poderia romper a união conjugal, podendo exercitar a infidelidade, ao contrário da mulher, da

¹ *Sindiásmica*: considerada uma fase pré-monogâmica, “caracterizou-se por uniões mais ou menos longas, o homem ou a mulher passava a ter um preferencial entre os demais homens ou mulheres. (ARAÚJO, 2003, p. 20).

² *Monogâmica*: caracterizada pelo “predomínio do pai com a finalidade de procriar filhos, que se tornarão herdeiros de suas riquezas”. Somente ao homem era permitida a infidelidade. A mulher deveria manter fidelidade conjugal. (ARAÚJO, 2003, p. 21).

qual era exigida a fidelidade. “A monogamia vê-se atrelada à infidelidade, permitindo aos homens, a prostituição feminina enquanto forma de garantir a infidelidade masculina adultério feminino da esposa reprimida pelo marido”. (ARAÚJO, 2003, p. 21).

Dadas a relevância e a importância de destacar mesmo que brevemente a evolução da cultura e as diferentes formas de organização familiar, avança-se na linha do tempo, realçando algumas modificações acarretadas pelos processos de industrialização, urbanização e os fortes movimentos socioeconômicos dos séculos XIX e XX, os quais demandaram mudanças na família, formulando uma nova ordem familiar como componente inserido na produção social, ou seja, sendo indispensável para “análises sociológicas” mais do que evolucionistas. (ARAÚJO, 2003, p. 21).

Araújo (2003, p. 24), ressalta que, nos períodos de mudanças do século XIX para o XX, ainda se podia identificar que, nas famílias brasileiras, o modelo europeu tradicional, de certo modo, havia sido elegido, estruturando-se como *famílias patriarcais*, “aliadas aos modos de ser família escrava e a organização familiar de grupos emigrantes no sul do Brasil”. Nesse período, a submissão da mulher já era um aspecto notável na época.

O século XX foi cenário de grandes transformações na estrutura da família. Ainda hoje, porém, observamos algumas marcas deixadas pelas suas origens. Da família romana, por exemplo, temos a autoridade do chefe da família, onde a submissão da esposa e dos filhos ao pai confere ao homem o papel de chefe. Da família medieval perpetua-se o caráter sacramental do casamento originado no século XVI. Da cultura portuguesa temos a solidariedade, o sentimento de sensível ligação afetiva, abnegação e desprendimento. (RIGONATTI, 2003, p. 60).

A partir desses processos de modificação efervescentes do período, as reformulações da ordem familiar ganham maior relevância na segunda metade do século XX. Com a urbanização acelerada, movimentos feministas reivindicavam mudanças, a dinâmica das relações de produção, a modernização das formas de reprodução da vida coletiva e a globalização da economia capitalista, foi sendo redefinido o modelo familiar, delimitando novos modelos de família e modificando as funções nas formas de organização familiar. Outro elemento relevante que ocorreu durante essas transformações foi que:

as mulheres começaram a lutar por sua independência econômica, valendo-se do trabalho durante a revolução industrial e as guerras mundiais. Principalmente depois da liberação sexual, o número de divórcios e de recasamentos começou a crescer e ganhar visibilidade. (FÉRES-CARNEIRO, 1998; HINTZ, 2001 *apud* ZANI; MANSANO, 2017, p. 28).

Concorda-se com as autoras Simionato e Oliveira (2003) quando reafirmam que esse período foi marcado por grandes mudanças estruturais na família, como se lê:

Cresce o número de separações e divórcios [...], a religião foi perdendo sua força, não mais conseguindo segurar casamentos com relações insatisfatórias. A igualdade passou a ser um pressuposto em muitas relações matrimoniais. A partir daí, surgem inúmeras organizações familiares alternativas: casamentos sucessivos com parceiros distintos e filhos de diferentes uniões; casais homossexuais adotando filhos legalmente; casais com filhos ou parceiros isolados ou mesmo cada um vivendo com uma das famílias de origem; as chamadas “produções independentes” tornam-se mais frequentes; e mais ultimamente, duplas de mães solteiras ou já separadas compartilham a criação de seus filhos. Chegamos ao século XXI com a família pós-moderna ou pluralista, como tem sido chamada pelos tipos alternativos de convivência que apresenta. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003, p. 60).

Como dito, a família, mesmo sofrendo muitas alterações em sua organização familiar, nessa época, permanecia resistente e contribuía para manter a família tradicional inquestionável, mas com as fortes mudanças em seu meio familiar, “outras instituições também passaram a ganhar relevância na educação dos filhos: a escola e a saúde devido “aos problemas identificados nas crianças pela escola”. (ZANI; MANSANO, 2017, p. 27).

Nesse sentido, contribuindo com as considerações dos autores Donzelot (1986) e Deleuze (1992), as autoras Zani e Mansano destacam que

os pais também passaram a ser alvo de intervenção, sendo que os casos de separação do casal passaram a ocorrer com maior frequência. Pode-se dizer, então, que essa crise foi um dos marcos que abriu espaço para que, já no final do século XX, outras configurações familiares começassem a ser experimentadas. (2017, p. 27).

Em virtude disso, pode-se destacar que a década de 1960 foi um marco histórico importante à história da família, principalmente às mulheres, pois muitas, a partir dos movimentos feministas, começaram a ter um lugar na sociedade, além de lutarem pela equivalência entre gêneros. Antes, o papel da mulher, basicamente, era gerar filhos, cuidar da prole e fazer trabalhos domésticos.

Havia uma divisão clara de papéis: o homem era o provedor do lar, com autonomia para estabelecer regras e delegar funções, e a mulher era a cuidadora doméstica, reclusa às atividades desenvolvidas unicamente dentro de casa [...]. Ao longo das últimas décadas, a mulher contemporânea vem acrescentando novas funções ao seu estilo de vida, assumindo, por exemplo, posições no mercado de trabalho, antes só ocupadas por homens. (FLECK; WAGNER, 2003 *apud* LOPES; ZANON; BOECKEL, 2014, p. 2).

Com a chegada do século XXI, a família pós-moderna (ou pluralista) apresenta, diversos tipos alternativos de convivência. Consoante Peixoto e Cicchelli (2000, p. 9), tais transformações ocasionaram, nessa época, uma crescente redução na taxa de fecundidade, houve um aumento da expectativa de vida e, “consequentemente, a crescente proporção da população com mais de 60 anos”. Além disso, houve “o declínio do casamento e da banalização das separações”.

A partir das alterações no interior das famílias e com o modelo tradicional-patriarcal enfraquecido, emergiram novas formas de se relacionar e impactos relevantes nos novos modelos familiares. Essas mudanças foram fundamentais para flexibilizar padrões conservadores, dentre as quais se pode destacar “o fato de que o casamento deixou de ser um contrato entre o pai da jovem e o seu futuro marido e deu lugar ao contrato feito entre o homem e a mulher”. (ZANI; MANSANO, 2017, p. 26).

Vale dizer que, mesmo que hoje a constituição nuclear burguesa, formada por pai, mãe e filhos, ainda seja hegemônica, é possível perceber grandes mudanças de costumes nas famílias e, com elas, emergiram as várias concepções de família. (ZANI; MANSANO, 2017).

Diante das considerações dos autores analisados, tais costumes tradicionais de família patriarcal que marcaram época podem não estar distantes de nossos costumes, pois, como mencionado, os conceitos evoluíram ou até mesmo mudaram de denominação, mas, se se estudar esses conceitos atualmente, se poderá verificar que muitos deles ainda estão presentes na sociedade, ainda que de forma oculta.

Para isso, construiu-se o Quadro 1, que apresenta algumas concepções estudadas.

Quadro 1 – Concepções de família

Conceito de Família	Referências
“Família como o espaço histórico e simbólico no qual e a partir do qual se desenvolvem a divisão do trabalho, dos espaços, das competências, dos valores, dos destinos pessoais de homens e mulheres, ainda que isso assuma formas diversas nas várias sociedades”. (SACARENO, 1997, p. 14).	SACARENO, Chiara. Sociologia da família . Lisboa: Estampa, 1997.
“Uma instituição social composta por mais de uma pessoa física, que se irmanam no propósito de desenvolver, entre si, a solidariedade nos planos assistencial e da convivência ou simplesmente descendem uma da outra ou de um tronco comum”. (NADER, 2006, p. 3)	NADER, Paulo. Curso de Direito Civil: Direito de Família . Rio de Janeiro: Forense, 2006. v. 5.
“Uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças e adolescentes”. (SZYMANSKI, 1995, p. 26).	SZYMANSKI, H. teorias e Teorias da família. In: Carvalho, M. C. B. Família contemporânea em debate . São Paulo: Educ; Cortez, 1995.
A família é entendida como “um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade”. (BRASIL, 2004, p. 41).	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS/SNAS, 2004.
“Como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero”. (BRASIL, 2004, p. 90)	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS/SNAS, 2004.
“Um conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residentes na mesma unidade domiciliar ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar”. (IBGE, 2012).	IBGE. Censo Demográfico 2010: resultados gerais da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
“Não importa sua constituição, uma família será família sempre, desde que sejam preservadas suas funções de vínculo matrimonial com o objetivo de satisfação sexual e educação dos filhos”. Para o autor, a família é um núcleo de proteção, socialização e estabelecimento de vínculos, sejam eles sanguíneos ou não. (HINTZ, 2001, p. 9).	HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. Pensando Famílias , Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.
“Uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças e adolescentes”, não levando em conta, para isto, a existência de laços consanguíneos ou de parentesco. (SZYMANSKI, 2002, p. 9).	SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. Revista Serviço Social & Sociedade , Especial Famílias, São Paulo: Cortez, n. 71, 2002.
“A família, como forma de os homens se organizarem para sua sobrevivência, tem passado por mudanças que representam as mudanças da sociedade”. Essas modificações não representam um enfrentamento da instituição familiar, mas o surgimento de novos arranjos familiares. (ZAMBERLAM, 2001, p. 83).	ZAMBERLAM, Cristina de Oliveira. Os novos paradigmas da família contemporânea: uma perspectiva interdisciplinar . Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
“Existem diversas formas de organização familiar que se modificam continuamente com o objetivo de satisfazer as necessidades impostas pela sociedade. Segundo essa autora, “o terreno sobre o qual a família se movimenta não é o da estabilidade, mas o do conflito, o da contradição”. (2000, p.19). Ou seja, para ela, a família pode ser o espaço do cuidado, mas nas relações familiares também existem o conflito e a instabilidade, sejam eles influenciados pela sociedade ou não. (MIOTO, 2000, p.16-19).	MIOTO, R. C. T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis: o trabalho do assistente social e as políticas sociais, mod. 4. Brasília: UnB; CEAD, 2000.

Fonte: Sistematizado pela autora a partir das fontes indicadas.

Conforme ilustrado no Quadro 1, percebem-se mudanças no interior das famílias, principalmente nas últimas décadas, na forma de se relacionarem,

implicando uma ampliação da concepção de família, denominando-as de “novas configurações familiares”, lembrando que uma vez o que se tinha como referencial histórico era um modelo de *família tradicional*, ou seja, aquela constituída pelo casal e filhos – pai, mãe e filhos.

Ademais, os conceitos de família descritos não se diferenciam; eles se complementam e há diversos autores que tratam desse tema. Como perspectivas gerais, trazem a importância da desnaturalização da família, o papel da família como espaço de socialização primária e, na contemporaneidade, os diversos arranjos e configurações familiares.

Discorrer sobre arranjos familiares requer compreender que são transformações resultantes de eventos históricos moldados em diferentes circunstâncias e que culminaram em desafios, mudanças sociais e econômicas.

Araújo (2011) reforça essa ideia, destacando que alguns fatores contribuíram para tais transformações. Entre eles, se destacam as duas Grandes Guerras Mundiais e a Revolução Industrial, além das influências do feminismo, o qual tinham como abordagem principal a igualdade de direitos entre homens e mulheres e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, acarretando uma reorganização das relações de poder dentro da família.

Nesse passo, as transformações trouxeram mudanças, significativas ao interior da família, mudando as formas de se relacionarem. As modificações ocasionaram a busca da afetividade, a liberação sexual,³ a reprodução assistida, a autenticidade, o aumento do número de divórcios, a independência econômica da mulher, a igualdade e a emancipação dos filhos, pois, anteriormente, os filhos eram considerados somente os advindos de casamentos legalizados. Também é importante destacar que, na segunda metade da década de 1960, o controle da natalidade passou a ser possível por meio do surgimento da pílula anticoncepcional. Em vista disso, “a mulher passa a controlar a procriação de forma mais segura, permitindo-se uma maior liberdade sexual, o que também lhe possibilitou conquistar novos espaços fora do lar e entrar no mercado de trabalho”. (BUCHER, 1999; MELER, s/d; VAITSMAN, 1994 *apud* HINTZ, 2001, p. 11).

³ “A sexualidade passa a ser percebida com maior naturalidade e a questão da fidelidade torna-se um compromisso compartilhado pelo casal, porém com mais possibilidades de ser rompida por ambos os cônjuges, tornando as uniões menos duradouras”. (HINTZ, 2001, p. 11).

Após fazer um apanhado geral a respeito das transformações da família e dos direitos conquistados, pode-se compreender que foi a partir dos movimentos sociais elencados que o papel da mulher foi se alterando: da figura frágil e secundária nas relações, a uma figura com maior destaque, com uma imagem pública, inclusive, muitas vezes, de provedora econômica da casa, assumindo, em muitas situações, o papel de chefe da família, papel esse que só era atribuído aos homens. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Mas, em contrapartida, mesmo conquistando um espaço público, na esfera privada o trabalho doméstico não deixou de fazer parte do cotidiano da mulher, ocasionando, muitas vezes, uma “sobrecarga física e psíquica”, levando as mesmas a terem até mesmo problemas de saúde, pois, ao deixar o espaço privado, da submissão e do papel exclusivo de cuidar e manter a organização do lar, passa a contribuir e, por vezes, ter a responsabilidade da manutenção das despesas da casa. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Diante disso, compreende-se que o modelo patriarcal, mesmo declinando, muitas vezes, permanece ainda enraizado no interior das famílias, não permitindo que a igualdade se consolide. Mesmo com as novas funções e novos modelos familiares, há uma disparidade em relação às atividades domésticas.

Ainda: na legislação brasileira, constatam-se avanços. “Apesar da Constituição Federal de 1988 ter igualado homens e mulheres, ainda há, em várias esferas da vida social, a necessidade de se implementar de forma mais contundente essa igualdade”. (DE LA CRUZ; UZIEL, 2014, p. 67).

Neste modo, alterações estão acontecendo como discutem as autoras Simionato e Oliveira

Na tradicional divisão de tarefas dentro do lar ocorrem modificações importantes: com o trabalho fora de casa, decorrente da inserção feminina no mercado de trabalho, o tempo da mulher para o cuidado dos filhos foi diminuindo e o homem foi mudando seu espaço no interior da família, assumindo inclusive tarefas antes tipicamente femininas. A mulher torna-se mais competente no trabalho, autônoma e competitiva, ao mesmo tempo em que o homem aprende a ser mais cuidadoso e cuidador nas relações. (2003, p. 63).

As alterações foram árduas para ambos os sexos. “Para o homem abandonar o papel de senhor absoluto do modelo tradicional de família” não foi fácil

e para a mulher foi angustiante abrir mão da posição de frágil e subordinada, ao qual estava acostumada. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003, p. 62).

Ainda, de acordo com as autoras (2003), ao analisar as famílias em seu contexto histórico e as formas de mudança social cultural e legal que acompanharam a família, conclui-se que tais mudanças se refletiram nas funções feminina e masculina, provocando transformações que afetaram diretamente as relações conjugais, bem como as filiais. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Nesse contexto, as transformações são evidenciadas nas novas formas de relação conjugal, e, com essas, implicações nas relações familiares, colocando o modelo tradicional em debate. Para Maluf (2010, p.40), no corrente momento histórico tornou-se prioridade a busca pela felicidade ou liberdade, “tendo em vista as opções e preferências”.

A partir da mudança de costumes e de valores, as relações conjugais, parcialmente, foram se modificando, passando sua gênese a estar mais ligada ao afeto e à valorização da dignidade pessoal, com a introdução de novos comportamentos e novos princípios, assim como deixando de ser somente um modelo ideal, mas apresentando uma diversidade de arranjos familiares.

Com base em apontamentos, compreende-se que o campo das relações se tornou, por vezes, mais instável, pois visa a se configurar por meio de laços e conexões entre os seres envolvidos no processo. Assim, as relações vão se remodelando em sistemas mais abertos na procura da felicidade, criando maneiras singulares de viver em grupo, refazendo seus núcleos familiares.

Conforme a linha de pensamento das autoras De la Cruz e Uziel, afirma-se que, nos tempos atuais,

os ideais contemporâneos de relação conjugal enfatizam mais a autonomia e a satisfação de cada cônjuge do que os laços de interdependência entre eles. A relação conjugal manter-se-á, idealmente, enquanto prazerosa e proporcionar satisfação a ambos os parceiros. (2014, p. 78).

Portanto, ao analisar as famílias e perceber que as mesmas estão cada vez mais empenhadas em buscar a satisfação afetiva e mudanças das funções domésticas, o modelo tradicional-nuclear deixa de ser soberano, abrindo caminhos para novas configurações, diante de um número expressivo de casais desfazendo relações desgastadas em busca de felicidade pessoal.

Considerando essas breves discussões sobre transformações no interior da família, que impulsionaram modificações referentes ao conceito de família, é necessário apresentar alguns tipos de arranjo familiar predominante na atualidade.

Inicia-se apresentando a *familiar nuclear*, que é constituída pelo casal e filhos. Esse arranjo ainda permanece muito presente no hoje e costuma preservar construções culturais características da família patriarcal. Ao discorrer sobre família, a autora Oliveira (2009, p. 65) faz colocações pertinentes ao modo de relação dessa família: “Apesar de todas as transformações, a nova família conjugal conserva traços típicos da família anterior, o de controlar a sexualidade feminina e preservar as relações de classe.”

Diante desse cenário, podem-se constatar tais apontamentos na pesquisa realizada pelas autoras Zani e Mansano (2017), evidenciando tamanha mudança nas relações familiares na contemporaneidade. Três pesquisas foram realizadas a partir do último censo IBGE (2012): a primeira foi referente ao divórcio: separações são cada vez mais frequentes. Em 2010, houve quase o dobro em porcentagem de divórcios quando em comparação ao Censo de 2000 (1,7% em 2000 e 3,1% em 2010)”. (p. 28-29).

Da mesma maneira que cresce o número de divórcios, concomitantemente, aumenta o número de *famílias reconstituídas* que também são denominadas de *mosaicos* ou *recasadas* “tanto hetero quanto homoafetivos”. É a família que surge dos recasamentos. As autoras Zani e Mansano (2017) referem que “mesmo não sendo um fato novo, somente no último censo, realizado em 2010, o IBGE (2012, p. 28-29) contabilizou a incidência de 16,3%” de famílias reconstituídas.

O mesmo acontece com as *famílias que optam por não ter filhos*. O IBGE, (2012) apresenta dados significativos. O fenômeno dos casais sem filhos cresce a cada ano: de “2000 a 2010, o índice ampliou em 4,7% (de 13% para 17,7%). Zani e Mansano (2017, p. 29) frisam que atualmente os casais que optam por não ter filhos vêm ganhando relevância em pesquisa realizadas. “A questão da individualidade encontra-se presente nas tomadas de decisão em relação aos projetos de vida”.

Com boa síntese, Rios e Gomes (2009, p. 224), referem que o principal argumento apresentado pelas famílias que optam por não ter filhos é “poder escolher”, o que incide sobre os mais diversos aspectos da existência, “independentemente daquilo que se escolhe”.

Nessa mesma linha de ideia, referindo-se a Hintz (2001), Zani e Mansano (2017, p. 29), argumentam que os indivíduos, no caso das famílias sem filhos ou indivíduos que moram sozinhos, “cada vez mais avaliam suas necessidades priorizando elementos que os satisfaçam”, como nos âmbitos profissional e socioeconômico.

Assim, se compreende que

cada vez mais, os indivíduos avaliam suas necessidades individuais, priorizando sua vontade de satisfação pessoal. Há indivíduos que optam por uma maior ascensão profissional, uma maior independência social e financeira, não abrindo espaço para a vinda de filhos. Por outro lado, esta opção pode significar uma dificuldade do casal em abrir este espaço, por relacionamentos insatisfatórios vividos com as figuras parentais. (HINTZ, 2001, p. 16).

Os *casais homoafetivos*, que são parceiros do mesmo sexo, passam por processo semelhante ao da formação de um casal heterossexual, porém com questões mais difíceis de serem elaboradas. “Mas com a evolução dos movimentos homoafetivos no Brasil desde a década de 1970, apontou-se o crescimento desse índice na atualidade”. A partir desse progresso, “foi possível legalizar, em 2011, a união estável e a união civil de casais homossexuais”. (ZANI; MANSANO, 2017, p. 30).

A partir da legalização, foi possível aos casais homoafetivos se consolidarem como novo arranjo familiar e poder participar de adoções. Referindo-se a Araújo (2013), Zani e Mansano (2017) complementam que “a união civil possibilitou que os casais pudessem se “desdobrar nas seguintes configurações: uma família de dois pais ou de duas mães, com filhos adotados ou de sangue”. (ARAÚJO 2013, *apud* ZANI; MANSANO 2017 p. 30).

Referindo-se ainda a casais homoafetivos, o Censo de 2010 (IBGE, 2012)relata que “99,6% dos casais homoafetivos viviam em união consensual, tipo de união que sofreu um aumento significativo”. Ressaltando que mesmo essa não sendo considerada família no passado, o IBGE “foi o primeiro a considerar a união de parceiros do mesmo sexo”. (ZANI; MANSANO, 2017, p. 30).

Dentre a pluralidade de novas configurações familiares, as *famílias monoparentais* são formadas por homens ou por mulheres, sendo que, na sua grande maioria, são constituídas por mulheres. E sendo assim, passam a ser mais conhecidas como famílias chefiadas por mulheres. Normalmente, a predominância

de mulheres sem cônjuges e com filhos é elevada, se comparada à de homens que continua estável. (OLIVEIRA, 2009).

Segundo Oliveira (2009, p. 72), a *família monoparental feminina* pode se constituir por meio de vários processos e dinâmicas vivenciais. “A dimensão em comum na constituição das famílias monoparentais femininas é a presença dos filhos, é a relação parental entre mães e filhos”.

Já a *família extensa ou ampliada* é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou unidade do casal. Também é constituída por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (BRASIL, 2003, p. 52-53).

Com a breve apresentação de alguns tipos familiares, pode-se ver que há uma vasta configuração dos mesmos. Para dar maior visibilidade a esse fenômeno, construiu-se o Quadro 2, que apresenta tais arranjos.

Quadro 2 – Arranjos familiares

Continua

Tipos	Definição	Referências
Família Nuclear	“A família nuclear burguesa é fechada em si, por isso considera-se intimista. Reduzida ao pai, mãe e alguns filhos que vivem sós sem criados, sem agregados em casa”. (ALMEIDA, 1999, p. 48).	ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual. 1999, 34f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 1999.
Família Substituta	“É aquela que se propõe trazer, para dentro dos umbrais da própria casa, uma criança ou adolescente que por qualquer circunstância foi desprovido da família natural, para que faça parte integrante dela”. (DAHER, 1998, p. 73).	DAER, Marlusse Pestana. Família substituída. Jus Navigandi , 1998. Disponível em: http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?Id=1655 .
Família Extensa ou Ampliada	“Artigo 25: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se entende por além da unidade pais e filhos ou unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade”. (BRASIL, 2003, s/p).	BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Da Ordem Social. <i>In: Cress 7ª R-RJ</i> . Assistente Social: ética e direitos. 4. ed. Rio de Janeiro: 2003b. p. 52-53.
Família Monoparental	“A família monoparental ou unilinear desvincula-se da ideia de um casal relacionado com seus filhos, pois estes vivem apenas com um dos seus genitores, em razão de viuvez, separação judicial, divórcio, adoção unilateral, não reconhecimento de sua filiação pelo outro genitor, produção independente, etc.” (DINIZ, 2002, p. 11).	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: Direito de Família. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 5

continuação

Família de Coabitação	“Família de coabitação é quando um casal vive junto em um relacionamento sexual sem estar casado – tem se tornado progressivamente difundida na maioria das sociedades ocidentais”. (GIDDENS, 2005).	GIDDENS, Anthony. As famílias. <i>In</i> : GIDDENS, Anthony. Sociologia . Tradução de Sandra Regina Netz. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
Família Reconstituída	“São famílias formadas por héteros ou homoafetivos. São aquelas que surgem dos recasamentos, em que pelo menos um dos cônjuges tem filhos do casamento anterior ou de um relacionamento. Têm forte tendência de se tornarem famílias ampliadas”.	HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. Pensando Famílias , Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.
Família Unipessoal	Denominação atual àquelas pessoas que optam por ter um espaço físico individual.	HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. Pensando Famílias , Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.
Família Homoafetiva	Família decorrente da união de pessoas do mesmo sexo.	HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. Pensando Famílias , Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.
Família sem Filhos	Famílias que optaram por não ter filhos.	HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade a pós-modernidade. Pensando Famílias , Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.

Fonte: Sistematizado pela autora a partir de leituras realizadas com base nos autores citados.

Conforme mostrado no Quadro 2, identifica-se, na contemporaneidade, uma diversidade de novos arranjos familiares. Desse modo, como modalidade de família, atualmente, encontram-se famílias nucleares, reconstituídas, ampliadas, homoafetivas, sem filhos, unipessoais, monoparentais, de coabitação, entre outras.

Com base em estudos analisados, conclui-se que as diferentes configurações familiares se apresentam, na atualidade, de formas diversificadas e constituídas por pessoas que se relacionam, compartilhando sentimentos e valores, formando laços de interesse, solidariedade e reciprocidade e com especificidades e funcionamento próprio.

Vale salientar que as transformações são conseqüências do processo histórico da família ocorridas ao longo dos tempos, assim se distanciando do modelo constituído no passado da família tradicional, que era constituída pelo casal e seus filhos. Conquistas e liberdades foram obtidas, possibilitando novas formas de vivência no interior das famílias e, principalmente, às mulheres, pois surgiram novas possibilidades e muitos desafios na vida pessoal, na familiar, na profissional, na educacional e na política.

Essas modificações contribuíram para gerar mudanças sociais, de comportamento e de mentalidade e, ao mesmo tempo, transformaram a intimidade

que, apesar de ser opressiva, pode surgir como uma negociação transacional de vínculos pessoais, estabelecendo mais igualdade. Porém, ainda restam muitos desafios a serem enfrentados, especialmente no que se refere à desigualdade de gênero.

Isso posto, no próximo item, mesmo que brevemente, serão feitas algumas reflexões sobre a desigualdade de gênero e a definição de papéis entre homens e mulheres impostos historicamente pela sociedade.

2.2 DESIGUALDADE DE GÊNERO NA FAMÍLIA

Para compreender melhor a constituição das relações e dos papéis dentro das famílias, é preciso revisar a história e refletir, mesmo que resumidamente, sobre esse processo de construção de desigualdade de gênero.

Na década de 1960, foi possível identificar as primeiras discussões sobre gênero no mundo. O psiquiatra Robert Stoller realizou estudos sobre masculinidade, feminilidade e a questão da identidade de gênero. Na década de 1970, mais especificamente no ano de 1975, a antropóloga Gayle Rubin já afirmava a existência de um sistema sexo-gênero em todas as sociedades. (AUAD, 2015, p. 18).

Assim, nesse processo de construção da concepção de gênero, destaca-se que

foi a partir da década de 1980, de maneira mais sistemática e por tomar como base autoras internacionais, que várias pesquisadoras brasileiras foram se apropriando do conceito de gênero. Tal apropriação potencializou a percepção das desigualdades entre o masculino e o feminino, entre mulheres e homens, como uma construção social. (AUAD, 2015, p.18).

Colhe-se do texto que a categoria histórica e de análise “relações de gênero” foi introduzida no Brasil por movimentos feministas e suas teorias, aproximadamente, na década de 1980. Tinha como “bandeira” a mudança dos padrões culturais, explicitando que as “diferenças entre os sexos são construídas socialmente e possuem caráter relacional, pois rejeitavam o determinismo biológico implícito nos termos *sexos* ou *diferença sexual*. ” (SCOTT, 1995).

Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens. (SCOTT, 1995, p. 75).

A partir dos estudos realizados, é possível identificar diferentes distinções a respeito do conceito de *gênero*. A historiadora Scott (1995, p. 86), pressupõe que o conceito de gênero tem dois significados que estão entrelaçados, tal como define: “Gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e também um modo primordial de dar significado às relações de poder”.

A respeito do caráter fundamentalmente social, Louro sustenta que

não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. (2014, p. 26).

Entretanto, para a autora Louro (2014, p. 27), abordar discussões em torno do conceito de gênero, sem negar sua essência, para quem a estuda na atualidade, precisam ser “evita[das] afirmações generalizadas a respeito de ‘mulher’ e ‘homem’, além de levar em consideração as distintas sociedades e os distintos momentos históricos de que estão tratando”.

Ainda consoante com a mesma análise referida pela autora Louro (2014, p. 29), ela enfatiza que o conceito de gênero “transcende o mero desempenho de papéis, pois é preciso perceber o gênero fazendo parte do sujeito, constituindo-o”. Com base nessa estudiosa, é notório que o sujeito “possui identidades plurais, múltiplas: identidades que se transformam, que não são fixas ou permanentes, que podem até mesmo serem contraditórias”. (p. 28).

A partir dessa ótica, é necessário admitir que o conceito de gênero é amplo e complexo.

O conceito passa a exigir que se pense no plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. Observa-se que as concepções de gênero diferem não apenas entre as sociedades ou momentos históricos, mas no interior de uma dada sociedade, ao se considerar os diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe) que constituem. (LOURO, 2014, p. 27).

Em concordância com as autoras supracitadas, a estudiosa Auad (2015, p.19), também escreveu que é importante ressaltar que as relações de gênero “correspondem ao conjunto de representações construídas em cada sociedade ao longo de sua história, para atribuir significados, símbolos e diferenças para cada um dos sexos”, ganhando feições naturalizadas. Desse modo, as relações de gênero,

segundo ela (p. 19), socialmente construídas, passam a ser “praticadas, contadas, repetidas e recontadas”.

Nesse contexto, não se pode negar os avanços que determinaram tal diferença sobre o conceito de gênero como foi visto, porém, é necessário levar em consideração, na atualidade, outros fatores que também contribuem para a definição de comportamentos, como, por exemplo: raça, credo, etnia, etc., ou seja, não se pode desviar o olhar das relações sociais complexas. (CASAGRANDE, 2005).

Em virtude do que foi apresentado, compreende-se que o conceito de gênero possibilita observar que o papel de mulheres e homens é produto da realidade social na qual vivem. Nesse norte, o termo e o uso do conceito consistem em abandonar a explicação relacionada somente à natureza biológica como responsável pela grande diferença entre os comportamentos e lugares ocupados por ambos os sexos em uma sociedade.

Assim, após essa breve contextualização sobre o conceito de gênero, passa-se a compreender que o uso dessa terminologia contribuiu para analisar e impulsionar mudanças nos “discursos que contribuíram para a ideologia patriarcal que os constituíram, tendo como objetivo manter a mulher em uma posição de subordinação ao homem, e o mesmo em uma posição de dominação e superioridade”. (FOUCAULT, 1995 *apud* DE LA CRUZ; UZIEL, 2014, p. 67).

Vale dizer: A relação patriarcal foi fundada nos moldes da superioridade masculina, ou seja, os homens poderiam gozar de sua condição estabelecida; em contrapartida, as mulheres eram educadas e preparadas para atuar somente no espaço doméstico, para cuidar do lar e se submeter ao marido. Assim, ao contextualizar a historicidade da família, a autora Ritt destaca que

o homem sempre teve como seu espaço o *público* e a mulher foi confinada ao espaço privado, qual seja, nos limites da família e do lar, ensejando assim a formação de dois mundos: um de dominação, produtor – (mundo externo) e o outro, o mundo de submissão e reprodutor (interno). Dessa forma, ambos os universos, público e privado, criam polos de dominação e de submissão. E com relação a essas diferenças é que foram associados papéis ditos como ideais a cada gênero: ele, o homem, como provedor da família e a mulher como cuidadora do lar, cada um desempenhando sua função. (DIAS, 2007 *apud* RITT, 2008, p. 2).

Nessa fase, o matrimônio era visto como uma conquista para as mulheres. Saffioti (2013, p. 63), entende que “através dele é que se consolidava sua posição social e se garantia sua estabilidade ou propriedade econômica”, ou seja, as

mulheres dependiam exclusivamente do marido pelo fato de a sociedade considerá-las incapazes de exercer atividades civis.

O casamento-modelo era marcado por muitas regras e posições desiguais. O homem ocupava um posto hierárquico, ou seja, um poder de decisão sobre a mulher e os filhos. Desse modo, a mulher ficava escondida e guardada à sombra do marido. Del Priore (2009, p. 626), explica que “a sociedade conjugal pressupunha uma hierarquia, respaldada pela legislação, em que o *marido era o chefe*, detentor de poder sobre a esposa e os filhos, *a quem cabiam as decisões supremas, a última palavra*”.

Ademais, na sociedade conjugal, as consideradas boas esposas não tinham o direito de questionar seus cônjuges e de sequer solicitá-los para ajudar nas tarefas domésticas como: lavar, cozinhar e cuidar dos filhos, pois tais tarefas eram consideradas exclusivamente das mulheres, assim como sua reputação de boa esposa se dava na realização de tais tarefas e do seu bom comportamento.

Não ficava bem para uma mulher casada comportar-se como no tempo de solteira: sair com amigos, vestir determinadas roupas ou receber muita atenção de outros homens. Para garantir o respeito social e a confiança do marido, a esposa teria de limitar seus passeios quando ele estivesse ausente. Não deveria ser muito vaidosa ou chamar a atenção, ao contrário, esperava-se que uma mulher casada se vestisse com sobriedade e não provocasse ciúmes no marido. (DEL PRIORE, 2009, p. 628).

Ainda de acordo com a autora supracitada, para os homens as regras eram menos rígidas. Eles detinham total liberdade, pois o poder pairava nas mãos dos homens. A posição que eles ocupavam permitia que saíssem com os amigos, revelassem suas aventuras e deslizes – as farras e os relacionamentos com outras mulheres. Tal preposição está ancorada na lógica que “os homens tinham necessidade sexuais diferentes e bem maiores se comparadas com as das mulheres”. (DEL PRIORE 2009, p. 632).

Para De La Cruz e Uziel (2014) a sociedade deixava claras as funções para cada um dos sexos. Nesse viés, a mulher se via subestimada pelo homem, sem poder expressar ou manifestar seus descontentamentos, até porque para elas a imposição era vista como algo natural.

Outra regra bastante vivenciada pelas esposas era o fato de que a felicidade no casamento estava totalmente nas mãos das mulheres. A harmonia do lar, do casamento, estava sob sua responsabilidade. Só eram consideradas boas esposas aquelas que jamais ousariam ter a pretensão de questionar o esposo com

indagações e suspeitas. Caso isso acontecesse, poderia perder o marido e até ser acusada de provocar tal situação. (DEL PRIORE, 2009).

Referindo-se a Azevedo (1981) De La Cruz e Uziel (2014), com relação à sexualidade, lembram que a mulher, desde moça, precisava preservar sua virgindade; caso contrário, era penalizada pela sociedade, ficando afastada do mercado de casamento. “A sociedade perpetuava a ideia de virgindade como um supremo bem de troca”. (DE LA CRUZ; UZIEL, 2014, p. 64).

E, no caso das mulheres casadas, não bastava que fossem boas esposas, cuidar do lar e ser mãe devota. Na época, era-lhes imposto como uma das obrigações da mulher, dentro do casamento, que as mesmas não deixassem de cumprir com seus deveres conjugais. (DEL PRIORE, 2009, p. 633). Ou seja, era exigido da mulher estar à disposição do marido sempre que solicitado o sexo matrimonial. Não cabia a elas se manifestar ou se impor contrárias. Esse ato fazia parte do contrato de casamento.

Outro fator importante a ser destacado sobre a posição da mulher nessa época era em relação à vida pública, pois isso nunca esteve nos projetos da mulher. Os estigmas alimentados pela sociedade a desvinculavam do direito de obter esse privilégio. Tal modelo patriarcal perdurou por muito tempo, isto é, até o início do capitalismo.

Tal situações se modificaram a partir do período em que as guerras e a industrialização se intensificaram, e a mulher foi inserida no mercado de trabalho. Porém vale destacar que isso não foi o suficiente para banir as desigualdades existentes. (SAFFIOTI, 2013).

Inserida no mercado de trabalho a mulher foi considerada uma força de trabalho de menor valor, ou seja, “porque a tradição de submissão da mulher a tornou um ser fraco do ponto de vista das reivindicações sociais e, portanto, mais passível de exploração”. (SAFFIOTI, 2013, p. 69). Nesse viés, as desigualdades vinculadas a questões biológicas de gênero continuavam sendo proliferadas, ou seja, mais uma vez, a mulher se via desvalorizada em sua capacidade e habilidades.

As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos. (SAFFIOTI, 2013, p. 67).

Como visto no item anterior, a família é uma unidade econômica na sociedade, principalmente em países capitalistas. O sistema capitalista era extremamente adverso às mulheres, colocando-as em desvantagem pelo fato de já desempenharem as tarefas domésticas, o cuidado com a casa e com os filhos. (SAFFIOTI, 2013, p. 63-65).

Diante dessa exploração, os movimentos sociais, especialmente feministas, começaram a reivindicar mudanças nesses padrões culturais, com relação à família e ao trabalho. “Difundem-se duas novas preposições que reafirmam o princípio da equidade entre os sexos e são debatidas modificações na ordem cultural e jurídica”. (DEL PRIORE, 2009, p. 649).

Diante disso, inúmeras inquietações provocaram uma revisão da imagem da mulher, como lembra Del Priore:

Era preciso mudar a consciência de que qualquer definição dos papéis, da imagem, da identidade e dos códigos de comportamentos da mulher é instável e transitória, já que tais concepções de comportamento culturais são o resultado do confronto entre os valores dominantes e os anseios de mudanças. (2009, p. 649).

Diante do exposto, ressalta-se que, a partir de tais movimentos sociais dialogando com estudos científicos e de inquietações das próprias mulheres, que o papel da mulher foi timidamente se modificando, começando a se inserir em espaços públicos – que se dizia – eram somente dos homens. Foi por meio desses processos de conscientização que, pela primeira vez, houve uma ruptura e questionamentos sobre a cultura enraizada de família patriarcal. (DEL PRIORE, 2009).

Portanto, questões sobre a desigualdade entre homens e mulheres são resultantes de padrões impostos para ambos os sexos dentro de uma dada sociedade, sendo que, desde a Antiguidade, a mulher foi tratada como um ser inferior, assumindo papéis como: gerar filhos, cuidar da prole e realizar pequenos trabalhos. A partir, especialmente da industrialização, ela se inseriu no mercado de trabalho e pôde sair da condição somente de dona de casa, frágil e cuidadora. Por outro ângulo, isso resultou em uma dupla exploração na qual o discurso machista permanece como superficialmente libertador e progressista, mas a prática já demonstrava o conservadorismo e a hierarquização das relações de gênero como nos dias atuais.

Considerando essas breves discussões, é fundamental apresentar algumas questões aparentes na família a respeito da desigualdade nas relações de gênero predominantes no mundo do século XXI.

Considerando os fenômenos que contribuíram para inserção da mulher em espaços públicos, constatou-se uma gradativa alteração de papéis entre ambos os sexos, porém isso não acabou com a desigualdade. Com o passar do tempo, a mulher precisou buscar seu espaço e sua autonomia na sociedade, o que demandou que essa assumisse novos compromissos, tanto no mercado de trabalho como no lar. Nesse mesmo contexto, o homem também necessitou passar por transformações, ou seja, assumiu algumas responsabilidades domésticas, que até então eram vistas como exclusivas do fazer feminino. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

É notório que as mulheres estão, cada vez mais, se inserindo no mercado de trabalho, em cargos de chefia e em diversas áreas. Mas isso não significa que, ao ocuparem cargos como esses, as mesmas deixam de fazer as tarefas domésticas diárias. Na grande maioria dos casos, as mulheres possuem uma jornada dupla: trabalham fora de casa e, além disso, continuam administrando os cuidados domésticos, o que pode se configurar como uma grande desigualdade.

Desse modo, compreende-se que as desigualdades de gênero reificadas podem trazer muito desconforto e implicações, inclusive à saúde da mulher, pois muitas delas chegam em casa após o trabalho remunerado e ainda realizam os trabalhos domésticos, cuidam dos filhos e, por vezes, cuidam de algum membro familiar. Ao serem encarregadas unicamente dessa função, as mulheres possuem abnegações e colocam em jogo a qualidade de vida, oportunidades de emprego e carreira profissional, causando impactos no tempo, na autoestima, na dependência, além de no aspecto econômico-familiar. (SIMIONATO; OLIVEIRA, 2003).

Segundo Ávila (2002, p. 30), chama a atenção o fato de que o tempo dedicado ao cuidado de pessoas que não têm condições de se autocuidar “não é percebido como parte da organização social do tempo; é retirado da vida das mulheres como parte das atribuições femininas determinadas pelas relações de poder de gênero”.

Diante do exposto, é possível identificar que, apesar das modificações e dos novos arranjos familiares (referindo-se aos formatos atuais), a dinâmica interna e

das novas demandas sociais a serem confrontadas pelo grupo familiar engloba ainda, à mulher o trabalho do cuidado, pois a divisão das tarefas domésticas não aconteceu por completo. Se o tempo de trabalho doméstico fosse considerado, veríamos que, mesmo cumprindo eventualmente jornadas de trabalho profissional mais curtas, as mulheres trabalham mais que os homens. (IBGE, 2014).

De acordo com Ribeiro (2019, p. 43-66), tamanha é a desigualdade nas atribuições entre as relações de gênero que “na divisão sexual do trabalho, as mulheres são incumbidas majoritariamente do papel de cuidadoras e, quando necessitam, recorrem a outras mulheres para desenvolver a função do cuidar”.

Nessa perspectiva, a cultura conservadora que paira sobre homens e mulheres parece estar longe de ser superada, como se vê em Ribeiro.

A construção e internalização de modelos masculinos e femininos, em registro, aparecem na distribuição de cuidados e responsabilidades, e baseia-se em valores símbolos que não deixam margem para dúvidas: a dor está simbolicamente integrada ao gênero feminino, desde a maldição bíblica, como inerente ao parto, até as históricas habilidades femininas, a administração do lar e do cuidado dos filhos. Ao homem lhe cabem a transformação da natureza através do trabalho e prover o sustento material da família. Enquanto isso, através de diferentes mensagens culturais, se incentiva o sacrifício e a abnegação feminina em relação ao cuidado dos membros doentes e dependentes em geral. Assim se limita e inibe o desenvolvimento das mulheres em suas outras capacidades e possibilidades, para que se resignem a atender às necessidades dos outros. (KRMPTIC; IESO, 2010 *apud* RIBEIRO 2019, p. 43-66).

Segundo o estudo do IBGE (2014, p. 4),⁴ a dupla jornada fica nítida às mulheres quando elas têm que se dividir entre os afazeres domésticos e o trabalho remunerado. Isso faz com que elas sejam obrigadas a aceitar, em alguns casos, trabalhos mais precários.

Em relação ao tempo dedicado aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, os dados do IBGE, indicavam uma total discrepância:

As mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas). Ao desagregar por região, verifica-se que a maior desigualdade na distribuição de horas dedicadas a estas atividades está na Região Nordeste, onde as mulheres dedicam cerca de 80% a mais de horas do que os

⁴ Em 2014, o IBGE, no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Gênero, elaborou, em convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, um estudo sobre estatísticas de gênero baseado nos resultados do Censo Demográfico 2010. Para informações mais detalhadas, consultar a publicação: IBGE. Estatísticas de gênero: uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 33). Acima do título: Sistema Nacional de Informações de Gênero. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 1º abr. 2019.

homens, alcançando 19 horas semanais. O recorte por cor ou raça indica que as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e/ou aos afazeres domésticos, com o registro de 18,6 horas semanais em 2016. Observa-se que o indicador pouco varia para os homens quando se considera a cor ou raça ou região de residência. (IBGE, 2014, p. 3).

O IBGE (2014) ainda destaca que, em relação ao rendimento habitual médio-mensal de todos os trabalhos e razão de rendimentos, por sexo, “as mulheres ganham, em média, 75% do que os homens ganham. Isso significa que as mulheres têm rendimento habitual médio-mensal de todos os trabalhos no valor de R\$ 1.764, enquanto os homens, R\$ 2.306”. (IBGE, 2014, p. 1).

Referentemente à educação e, com base nos dados do IBGE (2014), tomando-se por base “a população de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo em 2016, as mulheres brancas somam 23,5%, e os homens brancos, 20,7%, pretas ou pardas, as mulheres 10,4% e os homens 7,0%”. (p. 1). Ou seja, ainda se constata que mesmo que o número de mulheres seja maior no item Educação, a maioria delas enfrenta dificuldades e discriminações no momento em que se inserem no mercado de trabalho. (IBGE, 2014).

Vale ressaltar que, de acordo com o IBGE (2014), em termos de rendimentos, vida pública e tomadas de decisão, a mulher brasileira ainda se encontra em patamar inferior ao do homem. No quesito Cargos Gerenciais, 60,9% são ocupados por homens contra 39,1% que são ocupados por mulheres, como na vida pública (10,5%), sendo que os dados revelam que no mundo somente 23,6% dos assentos da Câmara dos Deputados são ocupados por mulheres. (IBGE, 2014, p. 1).

Ainda em referência à temática *desigualdade de gênero*, a mesma é vista na mídia e em programas de telecomunicação, reforçando tais desigualdades, pois, diariamente, são veiculados diversos anúncios, principalmente em datas comemorativas, por meio dos quais lançam produtos de venda direcionando os mesmos a cada um dos sexos, como se fossem exclusivamente àquele sexo e não ao outro.

Com base nos estudos apresentados neste capítulo, ao apontar às desigualdades referentes às relações de gênero, comprova-se que, mesmo diante dos avanços de uma sociedade que se diz atual, os papéis assumidos pela mulher ainda são trabalhos vistos como de sua competência, ou seja, que já nasceram

determinadas para tais atribuições, definindo a concepção de superioridade e inferioridade entre os gêneros. Assim, se nota que a mulher, muitas vezes, em diversas situações, permanece numa posição de inferioridade perante o homem.

Entretanto, vale destacar que mudanças futuras nas relações de gênero serão possíveis quando ambos os sexos tiverem igualdade de direitos, a mulher sendo inserida e valorizada na sociedade como um todo e o homem mais engajado com as atribuições tidas conservadoramente como femininas.

Apesar das mulheres terem avançado significativamente no que se refere à conquista de direitos, compreende-se que ainda há muito a ser conquistado, principalmente com relação à disparidade de funções nas relações intrafamiliares e ao acesso a oportunidades.

Colhe-se das leituras que refletir acerca das relações de gênero torna-se um exercício importante à compreensão de certas ideias relacionadas aos papéis de cada um. E estudar as questões de gênero permite que se enxergue que as desigualdades existentes entre homens e mulheres são histórica e culturalmente constituídas, pois que não se manifestam como um processo natural.

Em sendo assim, no próximo capítulo, discorre-se sobre como as famílias têm sido abordadas nas Políticas Públicas, principalmente na Política Pública de Assistência Social, identificando-as na legislação.

3 POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO CUIDADO DAS FAMÍLIAS

Neste capítulo buscar-se compreender de que maneira, na atualidade, as famílias têm sido abordadas nas Políticas Públicas, em especial na Política Pública de Assistência Social.

Em linhas gerais, as Políticas Públicas são planos, programas e ações que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e materializar os direitos sociais que foram previstos a partir da Constituição Federal brasileira de 1988. São deliberações e ações criadas para garantir o bem-estar da população.

Sabe-se que, muitas vezes, as Políticas Públicas interferem direta e indiretamente na dinâmica da vida pessoal e da familiar, e que podem tanto contribuir para diminuir como também podem vir, em parte, a corroborar a perpetuação das desigualdades sociais, como será abordado no presente capítulo.

3.1 A FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Nesse item, inicia-se destacando que as Políticas Públicas podem ser entendidas como um conjunto de ações voltadas à garantia dos direitos sociais, “configurando um acordo público que visa a dar conta de determinadas demandas em diversas áreas”, além de ser, um “conjunto de deliberações e ações de um governo para solucionar problemas que, em um dado momento, os cidadãos e o próprio governo de uma comunidade política consideram prioritários ou de interesse público”. (SOUZA; SILVA, 2016, p. 3).

A partir dessa perspectiva, Piana também coloca em destaque que as Políticas Públicas podem ser compreendidas como

formas de manutenção da força de trabalho econômico e politicamente articulada para não afetar o processo de exploração capitalista e dentro do processo de hegemonia e contra a hegemonia da luta de classes. [...] As políticas sociais, apesar de aparecerem como compensações isoladas para cada caso, constituem um sistema político de mediação que visa à articulação de diferentes formas de reprodução das relações de exploração e dominação da força de trabalho entre si, com o processo de acumulação e com as forças políticas em presença. (2009, p. 37).

Diante disso, é de extrema importância fazer um breve resgate histórico relembando em que momento se consolidou a primeira união entre famílias e

Políticas Públicas no mundo. Pode-se destacar mais especificamente que essas foram construídas por meio de forças e de lutas entre classes, que reivindicavam melhores condições de vida e de trabalho e a garantia de direitos. Foi um processo articulado com diferentes frentes de apoio. Piana (2009, p. 23), elucida destacando que foi em dois períodos efervescente, que surgiram Políticas Públicas como resposta aos conflitos da época: o primeiro momento foi “no capitalismo com as mobilizações operárias” e o seguinte foi “a partir do século XIX com o surgimento desses movimentos populares, compreendida como estratégia governamental”.

Diante das colocações, Gonçalves, referindo-se a Campos (2015), reforça fazendo contribuições a respeito do entrelaçamento das Políticas Públicas e da família.

Entre fins do século XIX e a primeira metade do século XX, surge, como resposta às demandas do desenvolvimento acelerado gerado pelo capitalismo industrial na Europa, a primeira união entre política social e família. O que estava em jogo por meio dessa união eram as condições e as garantias para a força de trabalho e a busca por menores conflitos, garantindo a hegemonia do capital, principalmente na fase que se segue pós-guerra na reconstrução da Europa. Vários segmentos como os sindicatos, trabalhadores, governos, classes médias, industriais, partidos políticos e outras organizações da sociedade estiveram empenhadas para que esse “casamento” entre a política social e a família acontecesse. (CAMPOS, 2015 *apud* GONÇALVES, 2015, p. 100).

Seguindo essa mesma lógica, a estudiosa Campos (2015, p. 23), menciona que este primeiro contato entre família e Políticas Públicas surgiu de forma tensionada no final do século XIX e na primeira metade do XX, “para solucionar a contradição entre interesses e demandas próprias do desenvolvimento acelerado do sistema capitalista em sua forma na época. ” Foi construída com o objetivo de “proteção e controle na força de trabalho”. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 26).

As Políticas Públicas nascem como estratégia para amenizar conflitos existentes entre duas principais classes na sociedade: o capitalista e os trabalhadores. “Trata-se da intervenção do Estado no processo de reprodução e distribuição da riqueza, para garantir o bem-estar dos cidadãos”. (YASBEK, 2018, p. 4).

Corroborando a ideia como estratégia para suavizar os conflitos entre as classes, Zola (2015) entende que as políticas públicas foram elaboradas para amenizar conflitos, e a proteção social pública foi idealizada como proteção para o

enfrentamento dos riscos que os trabalhadores e suas famílias podiam sofrer em decorrência de morte, velhice, desemprego e doenças, devido ao “avanço da industrialização e às contradições entre o capital e o trabalho”. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 52).

Segundo Teixeira (2009) citando Miotto (2006), mencionam que, o casamento entre a esfera privada e pública foi legitimado entre “propostas distintas, vinculadas a projetos também distintos em termos de proteção social e societário”. (MIOTO 2006 *apud* TEIXEIRA 2009, p. 256).

Partindo das informações sobre o cenário da época, Campos (2015), frisa que, no passado, a proteção social emergiu a partir da Previdência Social, organizada e de natureza contributiva, financiada pelo Estado, tinha por objetivo direcionar os benefícios de eventuais necessidades aos trabalhadores titulares, de trabalhos formalizados e suas famílias, sendo que, especificamente, os que tinham trabalho formal eram majoritariamente homens. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015).

Miotto lembra que a efetivação e o reconhecimento da importância da família na vida social se consolidaram na Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 226, que declara:

A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, endossando assim o artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que toma a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado, sendo que, o mesmo pode-se identificar no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social. (MIOTO, 2003, p. 3).

Assim, no Brasil, a partir desse marco nos anos de 1990, a família torna-se a centralidade das Políticas Públicas, portanto, merecedora de proteção social, sob a responsabilidade do Estado. Nessa perspectiva, a proteção social passa a ser composta pelo tripé da Seguridade Social: Previdência Social; Saúde; e Assistência Social.

Ao integrar a Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência, a Assistência Social ganha estatuto de política pública e passa a compor o sistema de proteção social brasileiro, na condição de política de proteção social, sob a responsabilidade do Estado, como direito social não-contributivo, logo, um direito de cidadania extensivo aos cidadãos que dela necessitam. (TEIXEIRA, 2009, p. 256).

Essa nova relação entre família e Políticas Públicas foi construída a partir das necessidades das Políticas Públicas se reorganizarem e se estruturarem para atender às novas demandas advindas do capitalismo, do projeto neoliberal e do reconhecimento de novos arranjos familiares, ou seja, como um direito universal.

Sob a égide do ideário neoliberal, foram introduzidas mudanças significativas nos sistemas de proteção social, em que a família se tornou elemento central das políticas públicas com a perspectiva de que ela deve partilhar com o Estado as responsabilidades no que se refere à promoção de bens e serviços sociais. (SENNA; COSTA, 2018, p. 112).

Nesse contexto, Senna e Costa, fazem algumas considerações corroborando os apontamentos até aqui apresentados, ou seja, que famílias e Políticas Públicas estão intrinsecamente relacionadas. As interações entre família e Estado (Políticas Públicas) partem de duas grandes tendências: o Estado tem responsabilidades diante da família, e a mesma deveres e responsabilidades diante do Estado nos dias atuais. “A família se tornou elemento central das políticas públicas com a perspectiva de que ela deve partilhar com o Estado as responsabilidades no que se refere à promoção de bens e serviços sociais”. (2018, p. 112).

A seguir, mesmo que brevemente, apresenta-se qual é a relação que perpassa por algumas Políticas Públicas e famílias, a partir das leis que regulamentam e dispõem sobre a organização das mesmas, sendo que foram consolidadas a partir de 1988. Destacam-se: *Previdência Social*; *Saúde*; *Assistência Social*; e *Educação e Habitação*.

Inicia-se, comentando sobre a *Previdência Social*. Com o Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, está integrada ao tripé da Seguridade Social, e esta “organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei”. (BRASIL, 2008, p. 120).

O Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado pela *Lei Orgânica n. 8.080*, integrada ao *Sistema Único de Saúde (SUAS)*, faz parte do tripé da Seguridade Social, estando integrada às demais Políticas Públicas Sociais, definindo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. “Visando garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde por meio de ações e serviços de saúde,

executados isoladamente ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público e privado”. (BRASIL, 1990, p. 121).

É dever do Estado por meio de execução de políticas econômicas e sociais “que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. (BRASIL, 1988, p. 118).

A Política Pública de Assistência Social, regulamentada pela *Lei Orgânica da Assistência Social*, que faz parte do tripé da Seguridade Social “será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”, e tem por objetivo principal trabalho social com as famílias, por intermédio de programas, serviços e projetos, desenvolvendo ações de cunho protetivo, preventivo e proativo. (BRASIL, 2011).

A *Política Nacional de Educação*, a partir da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “compreende que a educação se desenvolve na vida familiar, na convivência humana e no trabalho, além das instituições de ensino e pesquisa”. (BRASIL, 1996).

Nesse cenário essa política garante que

o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (BRASIL, 1996).

E, por último, a *Política Nacional de Habitação* – Lei n. 11.888, de 24 de dezembro de 2009, “assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal”. (BRASIL, 2008).

De acordo com a pesquisadora Santos, o diagnóstico realizado para implantação da Política Nacional de Habitação permitiu compreender que

a maioria da população do país mora em área urbana e, em escala variável, as cidades brasileiras apresentam problemas comuns que foram agravados, ao longo dos anos, pela falta de planejamento, reforma fundiária, controle sobre o uso e a ocupação do solo. Com esse objetivo visa assegurar o acesso à moradia digna, à terra urbanizada, à água potável, ao ambiente saudável e à mobilidade com segurança. (2005, p. 3).

Conforme referido anteriormente, as Políticas Públicas vêm com o intuito de garantir direitos sociais para todas as famílias que deles necessitarem, desenvolvendo um conjunto de ações gerenciado pelo Estado. As Políticas Públicas têm centralidade na *família* a partir do reconhecimento das vulnerabilidades e riscos sociais apresentados pelas mesmas.

No Quadro 3, exposto a seguir, refere-se a algumas legislações vigentes já comentadas, expondo como as famílias são abordadas dentro de cada Política Pública Social que foi destacada.

Quadro 3 – Principais legislações acerca das Políticas Públicas Sociais com referências à família

continua

LEGISLAÇÃO	REFERÊNCIAS À FAMÍLIA
<p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988</p>	<p><u>Texto promulgado em 5 de outubro de 1988</u></p> <p>Art. 226. “A <i>família</i>, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. (BRASIL, 1988).</p> <p>Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (EC no 65/2010) . (BRASIL, 2008).</p>
<p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>	<p><u>DECRETO N. 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.</u></p> <p>“<i>Salário-família</i> e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda”. (BRASIL, 1999).</p> <p>“Como segurado especial: a pessoa física residente em imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros”. (BRASIL, 1999).</p> <p>“Cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de dezesseis anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas “a” e “b” deste inciso, que, comprovadamente, tenham participação ativa nas atividades rurais do grupo <i>familiar</i>”. (BRASIL, 1999).</p> <p>“Entende-se como regime de economia <i>familiar</i> a atividade em que o trabalho dos membros da <i>família</i> é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo <i>familiar</i> e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. ” (BRASIL, 1999).</p> <p>“Não é segurado especial o membro de grupo <i>familiar</i> que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo</p>

	<p>respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que, nesse caso, a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da previdência social. (BRASIL, 1999).</p> <p>“Considera-se pescador artesanal aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida aquele que presta serviço de natureza não contínua, por conta própria, à pessoa ou família, no âmbito residencial desta, sem fins lucrativos”. (BRASIL, 1999).</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>LEI ORGÂNICA DA SAÚDE N. 8.080, DE 19 setembro de 1990: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</p> <p>“Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. ”</p> <p>“Salário-Família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda”. (BRASIL, 1990).</p> <p>“A família junto ao Estado tem o dever de prover condições e redução de riscos e agravos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (BRASIL, 1990).</p> <p>“O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade”. (BRASIL, 1990).</p>
<p>LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)</p>	<p>LEI N. 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Atualizada pela Lei n. 12.470/2011</p> <p>“A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“A garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por <i>sua família</i>”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva <i>das famílias</i> e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às <i>famílias</i> e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social. (CNAS).” (BRASIL, 2011).</p> <p>“Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu</p>

	<p>direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidades.” (BRASIL, 2011).</p> <p>“Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos”. (BRASIL, 2011).</p>
<p style="text-align: center;">EDUCAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL</p> <p>“A educação é dever da família em concordância com o Estado”. (BRASIL, 1996).</p> <p>“As famílias têm o dever de participar junto à comunidade e à escola, provendo meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento criando processos de integração da sociedade com a escola”. (BRASIL, 1996).</p> <p>“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade”. (BRASIL, 1996).</p> <p>“Fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (BRASIL, 1996).</p> <p>“A família deve zelar pelas crianças e a frequência na escola”. (BRASIL, 1996).</p> <p>“É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade”. (BRASIL, 1996).</p>
<p style="text-align: center;">HABITAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">LEI N. 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008</p> <p>Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005.</p> <p>Art. 2º. “As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia”. BRASIL, 2008).</p>

Fonte: Sistematizado pela autora, a partir de dados retirados das legislações vigentes (2019).

Conforme mostra o Quadro 3, ressalta-se que muitas das ações pensadas no âmbito das Políticas Públicas vigentes têm sua centralidade na *família*. A oferta de programas, serviços e projetos visam a garantir proteção social às famílias e aos seus membros, sendo que, nessa relação entre Estado e família, há uma responsabilidade partilhada, haja vista que cada um tem seu papel para que, de fato, seja efetiva e eficaz tal proteção. Nesta monografia, dá-se ênfase à Política Pública de Assistência Social, priorizando a centralidade da família foco principal dessa política para direcionar suas ações, o que será tratado no próximo item.

3.2 A FAMÍLIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inicialmente, é preciso destacar novamente que a *família* passou a ser reconhecida como de total importância no âmbito da política e da vida social a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, como reza o art. 226, que afirma: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Ainda cabe destacar que, no art. 16 da Declaração dos Direitos Humanos, a família passa a ser o “núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado”. (BRASIL, 2005, p. 41).

Assim, a Política Pública de Assistência Social foi definida pela Constituição Federal de 1988 nos arts. 6º e 194, como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, passando a compor o tripé do Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas de Saúde e da Previdência Social. A partir disso, constituiu-se em “Política de Proteção Social”, tendo como foco a promoção e a garantia da cidadania articulada com outras políticas sociais, configurando, assim, um sistema de proteção social, sendo um dos objetivos a proteção à família. (BRASIL, 2011, p. 11).

Segundo as orientações técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

o reconhecimento da Assistência Social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, rompeu, portanto, com paradigmas e concepções conservadoras de caráter benevolente e assistencialista. A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n. 8.742/1993) – ratificou e regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da Política de Assistência Social. Sua organização, em todo país, tem respaldo legal na diretriz da descentralização político-administrativa, coroando, portanto, o pacto

federativo ao estabelecer responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e considerar o comando único das ações em cada esfera de governo. (BRASIL, 2011, p. 12).

A partir desse macro histórico, foram sendo criadas legislações que permitem a materialização da Política Pública de Assistência Social, que, de forma breve, pode ser vista a seguir.

Em dezembro de 1993, foi sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Traz em seu art. 2º que um de seus objetivos é a “proteção à família”. A LOAS foi atualizada em 2011. (BRASIL, 2011).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ,criada em (2004), surgiu a partir da construção coletiva de um redesenho da Assistência Social brasileira, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configurando-se, sobretudo,em uma política de proteção social no contexto brasileiro.

Na sequência, em 2005, a Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS), foi criada para operacionalizar a implementação da política, contribuiu para reafirmar a Assistência Social como direito e apontar um regime geral para a gestão da Assistência Social no Brasil, o SUAS. Atualizada em 2012. (SOUZA; SILVA, 2016, p. 7).

É importante frisar que o SUAS é “um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão de conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira”. (SOUZA; SILVA, 2016, p. 7).

A implementação da PNAS surgiu com o intuito de garantir direitos de proteção social às famílias que dela necessitarem, por meio de um conjunto de programas, serviços e projetos ofertados pelo Estado, reconhecendo a centralidade da família ou a matricialidade sociofamiliar.

Como forma de síntese, construiu-se o Quadro 4 para dar visibilidade, destacando como estão estabelecidas as relações entre as famílias e as Políticas Públicas já tratadas.

Quadro 4 – Família e Políticas Públicas

continua

Legislação	Referência à família
<p align="center"> LOAS LEI N. 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Consolidada até a Lei n. 12.470/2011 </p>	<p>“As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a <i>proteção à família</i>, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“A garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por <i>sua família</i>”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade <i>protetiva das famílias</i> e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às <i>famílias</i> e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social”. (CNAS). (BRASIL, 2011).</p> <p>“Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência <i>familiar</i> e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de <i>vínculos familiares</i> e comunitários”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de <i>famílias</i> e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Para os efeitos do disposto no caput, <i>a família</i> é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto”. (BRASIL, 2011).</p>

	<p>“Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal <i>per capita</i> seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (BRASIL, 2011).</p> <p>“Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, <i>trabalho social com famílias</i> e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho”. (BRASIL, 2011).</p>
<p style="text-align: center;">PNAS POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)</p>	<p>“Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”. (BRASIL, 2004, p. 32).</p> <p>“<i>Centralidade na família</i> para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. (BRASIL, 2004, p. 32).</p> <p>“Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, <i>especial para famílias</i>, indivíduos e grupos que deles necessitarem”. (BRASIL, 2004, p. 32).</p> <p>“Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham <i>centralidade na família</i>, e que garantam a convivência familiar e comunitária”. (BRASIL, 2004, p. 33).</p>

<p style="text-align: center;">NOB/SUAS (2005) Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS</p>	<p>“Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência”. (BRASIL, 2012, p. 17).</p> <p>“Convívio ou <i>vivência familiar</i>, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional. ” (BRASIL, 2012, p. 17).</p> <p>“A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários”.(BRASIL, 2012, p. 17).</p> <p>“A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade”. (BRASIL, 2012, p.17)</p> <p>“Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos”. (BRASIL, 2012, p. 17).</p> <p>“Matricialidade sociofamiliar”. (BRASIL, 2012, p. 17).</p> <p>“Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços <i>familiares</i> e sociais”.(BRASIL, 2012, p. 18).</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Sistematizado pela autora, a partir de dados retirados das legislações vigentes (2019).

Conforme ilustrado no Quadro 4, a Política Pública de Assistência Social é uma política que, junto com as demais, visa ao enfrentamento das desigualdades sociais tendo como finalidade a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender à sociedade e a universalização dos direitos sociais, considerando as desigualdades socioterritoriais. Também visa a garantir a todos que dela necessitar a provisão dessa proteção, como intuito à padronização, à melhoria e à ampliação dos serviços, programas e projetos no País, respeitando as diferenças territoriais e riscos eminentes.

Referindo-se ainda ao Quadro 4, a centralidade *da família* encontra-se nos documentos legais, e é vista como matriz principal para a operacionalização e materialização das ações oferecidas pelas Políticas Públicas às famílias. Desse modo, vale destacar que está explícito, na PNAS em sua IV diretriz que tem

“centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. (BRASIL, 2004, p. 33).

E a mesma ainda declara que a “unidade sociofamiliar, por sua vez, permite o exame da realidade a partir das necessidades, mas também dos recursos de cada núcleo/domicílio”. (BRASIL, 2004, p. 15). Ainda: coloca que é extremamente necessário garantir condições de sustentabilidade à família, a fim de que possa prevenir situações de risco para seus membros.

Ainda PNAS, criada em 2004, não considera a *família* apenas um grupo de indivíduos unidos por laços consanguíneos, mas se pode “dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade”. (BRASIL, 2004, p. 41).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS (2005), atualizada em (2012), enuncia como um dos eixos estruturados do SUAS a matricialidade *sociofamiliar*, na qual a família passa a ser entendida como núcleo central de protagonismo social, convívio e sustentabilidade e deve ser apoiada para ter as condições necessárias de desenvolver seu papel. (BRASIL, 2012, p. 18).

Diante do exposto e, de acordo com Teixeira (2010, p. 542), após todas as reorganizações realizadas nas Políticas Públicas a partir dos anos 1990, a *família*, de fato, tornou-se o eixo central, porém “não apenas como alvo da ação, mas como o paradigma dominante na intervenção estatal, ou seja, a família está no centro das políticas de proteção social, em especial a da Política Pública de Assistência Social”.

Conforme visto, o princípio da matricialidade sociofamiliar está direcionada a atender às demandas apresentadas pelas famílias.

Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (BRASIL, 2005, p. 41).

Nessa perspectiva, a matricialidade tem caráter fundamental na Política Pública de Assistência Social, pois foi planejada com a perspectiva de direcionar a maneira como as ações devem ser operacionalizadas, considerando o princípio da

universalidade, “sujeito de direitos’, ou seja “objetiva-se a manutenção e a extensão de direitos, em sintonia com as demandas e necessidades particulares expressas pelas famílias”. (BRASIL, 2005, p. 42).

Em conformidade com Zola (2015), reafirma-se a importância da matricialidade sociofamiliar, pois foi pensada e elaborada para direcionar ações desenvolvidas com famílias, considerando também a territorialização de cada grupo. Neste sentido, pode-se dizer que “significa uma ação pública para proteção dos indivíduos, e tem como eixo nuclear a expectativa de diversas funcionalidades familiares mediadas pelas famílias entre seus membros e a coletividade”. (MIOTO, CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 56).

Para as autoras Cronembergere e Teixeira (2014, p. 98), esse novo desenho de política implica compreender “novas dimensões conceituais, e um campo de ação para além das emergenciais, como as caracterizadas de prevenção, além de riscos sociais”. Isso significa que essa nova roupagem da Política Pública visa a atender, principalmente, aquelas famílias que se encontram em situações vulneráveis e de risco social.

Vale destaca que esse novo olhar sobre a família, apresentado pelas Políticas Públicas é resultante das novas concepções de família na contemporaneidade, pois as atuais realidades têm superado as antigas e clássicas que se tinha como referência anteriormente “(sexualidade, procriação e convivência)”. (PNAS, 2004, p. 41).

Com base nos autores e das próprias legislação, essas novas concepções são advindas de transformações elencadas no Capítulo 2 desta monografia, novos arranjos familiares, e tais mudanças estão relacionadas à ordem econômica, à reestruturação produtiva, às questões relacionadas à reprodução humana, às mudanças de valores e hábitos, visto que tais alterações propiciaram uma nova organização das famílias, e, dentro das mudanças, nota-se uma variedade de arranjos familiares,

novas feições da família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábito e costumes, e ao avanço da ciência e da tecnologia [...] e tem o mérito de superar a referência de tempo e lugar para a compreensão do conceito de família. (CARLOTO, 2006 *apud* GUEIROS; SANTOS, 2011, p. 84).

Com essas alterações, algumas alternativas foram sendo desenvolvidas com um novo olhar de enfrentamento das necessidades sociais familiares; crescem assim, ações desenvolvidas no âmbito de projetos, ações preventivas, protetivas e proativas com o intuito de melhorar a qualidade de vida das famílias.

Referindo-se à matricialidade, a mesma deve ser executada a partir do reconhecimento da pluralidade de familiares e do território no qual elas vivem, considerando a totalidade e a organização de cada núcleo familiar. Com o objetivo de apresentar possibilidades a partir das necessidades de núcleos familiares é garantida a sobrevivência, além dos interesses e o convívio familiar e comunitário. (GUEIROS; SANTOS, 2011, p. 84).

Senna e Costa corroboram os apontamentos que referem as Políticas Públicas, na contemporaneidade, avançaram significativamente no processo de proteção social, tornando a *família* a parte central das políticas públicas, mas desde que ela compartilhe “com o Estado as responsabilidades no que se refere à promoção de bens e serviços sociais”. (SENNA; COSTA, 2018, p. 112).

Com isso posto, o próximo item aborda, especificamente, quais são os trabalhos propostos às famílias a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3.2.1 Os trabalhos com famílias propostos pelas Políticas Públicas de Assistência Social

Nessa perspectiva de proteção social, o SUAS, diferencia e caracteriza os níveis de proteção social em básica e especial.

A *proteção social básica* atua na prevenção dos riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ofertas de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja referência compete ao CRAS. Nesse passo, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais compõe um conjunto de serviços: Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), e articulado com esse está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizado em grupo, dependendo dos ciclos de vida dos usuários: crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59; e pessoas idosas a partir de 60

anos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. (BRASIL, 2009).

Já a *Proteção Social Especial* é destinada a indivíduos em situação de risco, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados e é dividida em *média* e *alta* complexidades. (BRASIL, 2017).

A *Proteção Social Especial de Média Complexidade* trabalha com indivíduos e/ou famílias cujos direitos tenham sido violados, porém os vínculos ainda não foram rompidos, apesar de estarem fragilizados ou ameaçados. A *de alta complexidade* atua no atendimento a famílias e indivíduos em que os vínculos familiares foram rompidos, ou seja, em situação de abandono, de ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar e de média e alta complexidades. (BRASIL, 2017).

A *Proteção Social Especial*, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais se divide em média e alta complexidades, compondo um conjunto de serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua de Média Complexidade e o Serviço de Acolhimento Institucional. As modalidades de serviço são: Abrigo Institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências de Alta Complexidade. (BRASIL, 2009, p. 3-4).

O CREAS trata-se de equipamento público de referência para o atendimento de pessoas em situação de risco, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Assim como o CRAS, é amparado por uma ampla série de legislações, como a Constituição Federal de 1988, a LOAS, a PNAS, o CNAS e suas resoluções, o SUAS, a NOB, e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Importante é destacar que a Assistência Social é uma Política Pública Social, de caráter não contributivo.

3.3 MATERIALIZAÇÃO DO TRABALHO COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO CUIDADO DAS FAMÍLIAS: FORMA DE RESISTÊNCIA OU DE CORROBORAÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO?

De acordo com o item anterior, identifica-se que, no contexto atual, as famílias e as políticas públicas, especialmente a Política Pública de Assistência Social estão entrelaçadas, cada vez mais, na responsabilidade de proteção dos membros da família.

A partilha de responsabilidades se consolidou a partir do redesenho da Política Pública de Assistência Social, em que a família tornou-se o destaque central na oferta de serviços, programas e projetos mais amplos. Nesse sentido, em concordância com Miotto (2003, p. 4), reafirma-se que “a família passa a ter papel de destaque no âmbito da Política de Assistência Social, não apenas como beneficiária, mas como parceira”, ou seja, partindo dessa concordância, significa que há uma relação que envolve responsabilidades de ambas as partes: de um lado, a Política Pública de Assistência Social e, do outro, a família.

Teixeira (2009) da conta de que a Política Pública de Assistência Social visa a garantir, por meio da oferta de serviços, programas e projetos, dar sustentabilidade às necessidades sociais às famílias que dela necessitam. A partir dessa perspectiva, Miotto (2003, p. 5) argumenta que, dentro das principais necessidades, incluem-se principalmente, os “cuidados cotidianos com crianças, adolescentes, idosos e doentes”.

Com base nas autoras supracitadas, compreende-se que, de fato, houve avanços na Política Pública de Assistência Social, principalmente com a nova formulação na PNAS em relação às famílias.

Sem dúvida, há uma perspectiva de avanço nessa inserção das famílias na política de assistência social, uma vez que não há apenas uma responsabilização, mas se oferece uma contrapartida pública em programas, projetos, benefícios e serviços que visam fornecer os meios necessários, inclusive renda e serviços socioeducativos e assistenciais, para que haja, efetivamente, um retorno positivo. (TEIXEIRA, 2009, p. 259).

Diante do exposto e ainda concordando com Gonçalves, desde sempre, a família foi o “fator principal das políticas sociais”. Todavia, é importante não desconsiderar que “recai sobre ela a responsabilidade de sua própria manutenção e emancipação em relação ao Estado”. (2015, p. 101).

Corroborado essa reflexão, Mioto e Dal Prá (2015), chamam a atenção que além de a família ter se tornado a centralidade na Política Pública de Assistência Social e em outras políticas públicas, tem-se outro aspecto a ser considerado: o *familismo*. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 148).

Segundo as autoras supracitadas (2015), o conceito de *familismo* refere que a família, com suas estratégias de sobrevivência, torna-se fonte primária de proteção social nos cuidados de seus familiares. “Sob a égide do cuidado se articulam diferentes estratégias de imposição ou transferência dos custos do cuidado para as famílias”. (2015, p. 150).

Alvez e Mioto (2015) reforçam que o caráter *familismo* emergiu nos anos 1990 e é uma expressão que vem sendo muito discutida no contexto das políticas públicas, principalmente na Política Pública de Assistência Social, pois tal proposta está ancorada na premissa de que o Estado só deve interferir caso a esfera privada (família) necessite de interferência pública, ou seja, a família deve receber proteção caso a mesma venha não consiga gerenciar ou dar conta dos cuidados dos seus membros.

Caracteriza-se pela máxima designação de obrigações à unidade familiar. A constituição e a oferta de recursos e serviços pressupõem a responsabilidade primeira e máxima às famílias na organização do bem-estar de seus membros em correlação com a falta de provisão de bem-estar estatal. (ALVEZ; MIOTO, 2015, p. 209).

Carloto e Mariano (2008, p. 155), intensificam as discussões a respeito dos apontamentos relacionados à verdadeira intencionalidade do *familismo* e o interpretam, identificando uma centralidade, “não tanto na família, que é o termo que o documento adota, mas de uma centralidade na mulher/mãe”.

Desse modo, concorda-se com Mioto e Dal Prá (2015), quando direcionam a reflexão pautada pelo caráter *familista*, pois o mesmo tende a solidificar as desigualdades de gênero, reforçando os papéis tradicionais de ambos os sexos na esfera privada, assim como no mercado de trabalho ou pela dupla jornada de trabalho, levando as mulheres por vezes, a um desgaste emocional. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015).

De fato, as reflexões tornam-se pertinentes quando se verifica que, no documento da PNAS, a centralidade das ações está direcionada à família, e, por vezes, são destinadas, principalmente às mulheres. Pois, ao revistar o documento da PNAS (2004), identifica-se que uma das funções que a política apresenta diz

respeito à proteção social, e uma das diretrizes pensadas é a matricialidade sociofamiliar. Portanto, as ações necessitam de ser direcionadas à família, considerando os diferentes arranjos familiares e as relações de gênero principalmente as relações de ambos os sexos e não somente as da mulher. (BRASIL, 2004).

Ainda se referindo ao documento da PNAS (2004), as ações de proteção social devem ser pensadas com o objetivo de romper com a discriminação eminente, bem como já visto a Política Pública de Assistência Social reconhece que a *família* não é considerada apenas um grupo de indivíduos unidos por laços consanguíneos, mas se “[...] pode dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade”. (BRASIL, 2005, p. 41).

Partindo das colocações a respeito da responsabilização que as famílias compartilham com a Política Pública de Assistência Social, o conceito de família é amplo e atual, correspondendo aos distintos arranjos que se encontram na realidade, porém se precisa atentar para quem se está direcionando as responsabilidades, pois, por vezes, para que as mesmas possam continuar sendo contempladas com os benefícios recebidos de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa-Família, dá-se ênfase à incorporação e responsabilização, principalmente das mulheres, como centralidade para a execução das condicionalidades impostas pela mesma lei, para se manter no Programa Bolsa-Família (PBF), Lei n. 10.836/2004, benefício de transferência de renda que contribui com o combate à pobreza.⁵

Primeiramente, é relevante destacar que, a partir das reflexões acerca dos estudos observou-se, de fato, que quem responde pelas proposições impostas à família (receber o benefício de transferência de renda) é quase sempre a mulher/mãe. Desse modo, inicia-se destacando o exemplo do PBF, já citado que o mesmo foi elaborado para suprir necessidades básicas da família, de combate a pobreza, porém mesmo que o programa seja direcionado às famílias, há um número crescente e expressivo identificando que são as mulheres titulares que recebem e respondem por uma série de responsabilidades. Segundo dados extraídos da PNAS,

⁵ O Programa Bolsa-Família está previsto em lei – Lei Federal n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004 – e é regulamentado pelo Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

A família brasileira vem passando por transformações ao longo do tempo. Uma delas refere-se à pessoa de referência da família. Da década passada até 2002 houve um crescimento de 30% da participação da mulher como pessoa de referência da família. Em 1992, elas eram referência para aproximadamente 22% das famílias brasileiras, e em 2002, passaram a ser referência para próximo de 29% das famílias. Esta tendência de crescimento ocorreu de forma diferente entre as regiões do País e foi mais acentuada nas regiões metropolitanas. Em Salvador, 42,2% das famílias tinham na mulher sua referência. Em Belém eram 39,8% e em Recife 37,1%. Entre as grandes regiões, o Norte apresentava a maior proporção de famílias com este perfil, 33,4%, e o Sul, a menor, 25,5%. Entre as Unidades Federadas, em um dos extremos estava o Amapá com 41,1% e, no outro, o Mato Grosso, com 21,9% das famílias cuja pessoa de referência é a mulher. (2004, p. 20).

Diante dessa configuração, concorda-se com Carloto (2015), quando afirma após as reflexões feitas a respeito das condições impostas para o recebimento do benefício, explicando que, para a família ser beneficiária do PBF, precisa cumprir algumas condicionalidades. Salaria que quase sempre são designadas as mulheres para executarem as condicionalidades previstas e impostas, devido à sua titularização. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015).

Ainda, como apresentado, Carloto e Mariano (2008, p. 157) reforçam as discussões destacando que, apesar de o documento referir-se à família, o cumprimento das proposições feitas recai sempre sobre a mulher pois a mesma tem “sido a interlocutora principal tanto como titular do benefício quanto no cumprimento das condicionalidades”.

Em termos de interlocutora, Carloto e Mariano (2010, p. 458), salientam que a mulher como beneficiária da Política Pública de Assistência Social, assume responsabilidades fazendo o papel de mediadora “entre o arranjo familiar (esfera privada) e a política pública (esfera pública), seja na gestão e execução, seja como beneficiária”.

O papel de mediadora pode ser identificado na própria legislação, conforme exposto, como titularidade, porém as discussões se intensificam sobre a forma *naturalizada* no exercício dos serviços socioassistenciais, assim reforçando as responsabilidades das mulheres. Nesse viés, Santos, Heckert e Carvalho corroboram a discussão.

Essa figura é chamada de Responsável Familiar (RF). Processo curioso que parece estar naturalizado na dinâmica dos serviços da Assistência Social. A esse respeito, um ponto a se destacar é a legislação federal (Resolução n. 09, 2014) que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n. 12.435, 2011) e determina que os benefícios do governo, como Bolsa-

Família (Lei n. 10.836, 2004), sejam pagos prioritariamente à mulher. (2017, p. 5).

Ainda se referindo à Política Pública de Assistência Social e ao Benefício de Transferência de Renda, Carloto e Mariano (2010) frisam a verdadeira intenção do programa, que é ser referenciado prioritariamente à mulher e identificam que a titularidade destinada à mesma é estratégia da própria política pública, para que, de fato, ela se efetive.

Nessa perspectiva, a autora Duque-Arazolla também ressalta que a Política Pública de Assistência Social entende que as mulheres “garantem o consumo da bolsa para benefício dos filhos”, inclusive, as mesmas conseguem, de uma forma mais efetiva, realizar o controle das condicionalidades impostas por esse programa de transferência de renda de combate à pobreza. Porém salienta que a maioria dos pais acaba ficando isento ou se torna quase *invisível* nas atividades, como também nos atendimentos prestados pela Política Pública de Assistência Social, assim como, por outras políticas, a exemplo, pela política pública de educação e a política pública de saúde que fazem parte das condicionalidades exigidas pelo PBF. (2006, p. 87).

Nos termos de Santos, Heckert e Carvalho (2017, p. 6), tamanha é a discrepância a respeito da titularização das mulheres, se comparada às dos homens. As autoras supracitadas revelam que “a respeito do Programa Bolsa-Família, o Governo Federal afirma que 93% dos titulares são mulheres”.

Diante dos dados expostos pelas autoras, torna-se evidente que

o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de sua responsabilidade na esfera privada, para o bom desempenho desses programas no contexto de contenção ou redução dos gastos. (SANTOS; HECKERT; CARVALHO, 2017, p. 6).

Todavia, quanto à questão da titularidade destinada a mulheres não há problema algum, mas Santos, Heckert e Carvalho (2017, p. 6), discutem a intencionalidade da ação. Segundo elas “o que é apontado aqui é a afirmação desse, como o modo legítimo de existência, o que cerceia a criação de modos singulares de existência das mulheres, culpabilizando-as, ridicularizando-as e até punindo-as quando escapam”, pois, muitas vezes, não conseguem cumprir com as condicionalidades exigidas.

Sobre o mesmo ponto de vista, Carloto e Mariano frisam que, caso as condicionalidades não forem cumpridas a mulher é culpabilizada e penalizada pelo

não cumprimento das condicionalidades, como, por exemplo, “no caso de não conseguir manter os filhos na escola pelo comportamento desses, por não conseguir estabelecer vínculos de diálogo e um ambiente acolhedor para esses adolescentes.” E, além da culpa, é penalizada com a perda do benefício. (2008, p. 161).

Como exemplo dessa agenda de compromissos, pode-se destacar que a

[...]frequência escolar, a vacinação e ações relativas à saúde reprodutiva são cobradas da mulher, enquanto representante do grupo familiar para efeitos de programas, aumentando a responsabilidade e o trabalho da mulher na esfera doméstico-familiar o que dificulta o acesso à educação e ao trabalho, condição fundamental para possibilidades de ampliação da autonomia econômica da mulher. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 189).

Ademais, deve-se destacar com base nos apontamentos até aqui apresentados, que “os serviços têm as mulheres como importantes protagonistas tanto na condição de usuárias como na condição de trabalhadoras”. (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 151).

Também vale ressaltar que, por um lado, as mulheres beneficiadas acabam, de certa forma, tendo uma *emancipação*, ao serem contempladas com o benefício recebido. Contudo, é comum relacionarem essa prática à maternidade exercida por elas, pois fica a cargo da mulher gerenciar a família dando conta/ou sendo de sua exclusividade esse papel no seu pleno andamento.

Referindo-se aos serviços socioassistenciais do CRAS, “é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos Municípios” (BRASIL, 2009, p. 9).

Santos, Heckert e Carvalho (2017) chamam a atenção quanto à contrariedade identificada em relação aos prontuários dos CRAS, pois a instrução é que os prontuários estejam em nome da família, mas, normalmente, encontram-se com o nome da mulher, responsável pela família.

Outro aspecto apontado pelas autoras, Carloto e Mariano (2008), diz respeito aos trabalhos socioeducativos voltados às famílias, na maioria das vezes, são focalizados nas mulheres. Como exemplo, tem-se trabalhos em grupo, que estão entre as “diretrizes metodológicas do trabalho com famílias e com indivíduos”, postas pelo SUAS. O documento vigente tem como uma das orientações “realizar trabalhos com grupos de famílias ou seus representantes”. (MDS, 2006, p 30 *apud*

CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 155). São atividades que se desenvolvem a partir da “metodologia participativa e dialógica”. *Em relação aos grupos* compreende-se que

Na prática, quem participa dos grupos são quase sempre as mulheres. Embora o documento empregue a categoria “gênero” em alguns momentos, a rigor ele opera com uma cegueira de gênero quando trata dos procedimentos de atendimento. Abrimos um parêntese para esclarecer que, em primeiro lugar, gênero não é sinônimo de mulher. A concepção de caráter relacional aborda as relações socialmente construídas entre o que se denomina masculino e feminino. Em segundo lugar, que não é porque o foco são mulheres que há perspectiva de gênero. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 156).

Em relação às *entrevistas* com as famílias, o CRAS solicita que a família vá ao serviço para realizar procedimentos, mas, geralmente, é a mulher que “presta as informações sobre as condições dos membros da família. Mais uma vez, o sujeito é diluído na noção de família”. (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 459).

No caso *das reuniões*, geralmente ocorrem em períodos diurnos, o que, muitas vezes, acaba dificultando, a participação de quem trabalha fora de casa. Carlotto e Mariano (2008, p. 160), apontam que, caso a mulher/mãe não possa comparecer por motivo de trabalho, “tem de apresentar a justificativa ou, mandar alguém em seu lugar, na maioria das vezes, outra mulher do mesmo arranjo familiar”, assim reforçando, ainda mais, as desigualdades de gênero.

Diante dos apontamentos das autoras supracitadas, esclarecem que os serviços acabam reforçando os estereótipos, quando identificam que a mulher é vista como a grande “multiplicadora dos conhecimentos, informações e orientações que receberá nas ações socioeducativas e que, a partir desse papel contribuirá para os objetivos voltados ao empoderamento, à autoestima, à dignidade, ao fortalecimento de vínculos”. (2008, p. 159).

Freitas, Braga e Barros (2012, p. 117), corroboram as reflexões até aqui apresentadas, lembrando como exemplo o fato de que quando elas não comparecem para retirar o benefício, “são outras mulheres (filhas ou avós) que retiram o benefício, demonstrando o modo como as redes envolvendo parentes continuam presentes”.

Em suma, compreende-se que o Estado, por um lado, elabora políticas para fortalecimento das mulheres e de enfrentamento das desigualdades de gênero; de outro, ele reatualiza as concepções tradicionais de gênero. Teixeira (2009, p. 260),

reforça que as obrigações atribuídas pela Política Pública de Assistência Social às famílias, muitas vezes, penalizam principalmente as mulheres e outros membros da família mais fragilizados, intensificando as “relações hierarquizadas quando reproduzem funções como *“naturalizadas”*”.

Diante dessas colocações a respeito da responsabilização da mulher em face da agenda de compromissos dada à mesma pela Política Pública de Assistência Social, pode-se destacar também a questão do tempo gasto e não contabilizado em relação aos *cuidados* de seus membros familiares, resultando uma sobrecarga emocional, objetiva ou física. E é nesse sentido que a autora Duque-Arrazolla complementa, referindo que

as folclóricas queixas e problemas das mulheres com o tempo revelam-se não como questões pessoais e sim como expressão de relações cotidianas de subalternidade, dominação, opressão e exploração, mediadas pelas *relações de serviço* que configuram real e simbolicamente a prática cotidiana da maternagem e da reprodução social da família, consideradas socialmente como tarefa e responsabilidade *inquestionável* das mulheres. (2006, p. 88).

Em conformidade com Carloto *et al.* essa estudiosa corrobora o até aqui apresentado, isto é, que o tempo gasto para cumprir a agenda de compromissos direcionado ao acesso à educação e à saúde dos filhos, além do tempo usado com as atividades domésticas, o que acaba trazendo “dificuldades no desenvolvimento da autonomia pessoal e econômica”. (2015, p. 198).

Diante dessas problematizações, longe de generalizar, é necessário destacar que se tem visualizado, nos trabalhos sociais, em algumas situações, a operacionalização de trabalhos de caráter contraditório ou, até mesmo, conservador, responsabilizando principalmente a mulher pela provisão do bem-estar dos seus familiares e, por vezes, até a penalizando por não conseguir o intento.

Costa e Alberto (2017), referindo-se a Alvez (2014), trazem contribuições importantes que reforçam tais análises quando explicitam que a maneira pela qual são operacionalizadas e materializadas as ações, quase sempre, reforçam os estereótipos. Destacam ainda que, ainda há uma cultura conservadora enraizada por trás do exercício profissional, pois constataram “que os profissionais têm essa dificuldade porque os valores que adquiriram socialmente com a própria família e com a sociedade, aceitam um modelo de família: o nuclear”. (*Apud* COSTA; ALBERTO, 2017, p. 198).

Nesse contexto, a cultura conservadora se materializa por intermédio das dinâmicas operacionalizadas nos serviços socioassistenciais. Costa e Alberto (2017, p. 198-199), reforçam que as reflexões citadas ampliam o conhecimento, destacando que “os discursos são produzidos e reproduzidos, pois os sujeitos recebem discursos prontos, principalmente quando são da ordem das leis, são legitimados socialmente como uma verdade e acabam exercendo coerção sobre os indivíduos”. Assim, tais discursos acabam influenciando o exercício profissional por um viés conservador, reiterando, ainda mais, as desigualdades, principalmente as de “gênero”.

Como visto, o conservadorismo enraizado no imaginário dos profissionais, quase sempre ancorado na lógica de família nuclear ou tradicional, termina reforçando o papel da mulher nas *responsabilidades e cuidados* dos seus familiares e dos trabalhos domésticos. Desse modo, concorda-se com Gasparotto e Grossi (2017, p. 226), as quais salientam que as dinâmicas *naturalizadas* no exercício dos serviços dos espaços socioassistenciais acirrando as desigualdades e caindo nas “armadilhas do patriarcado e de concepções fundamentadas na família nuclear-burguesa e se materializando contraditoriamente”.

Ainda, reportando-se às formas como são operacionalizadas as pesquisadoras supracitadas acentuam outro aspecto determinante: a falta de percepção que os gestores e profissionais, muitas vezes, têm perante a complexidade que é compreender a magnitude das relações de gênero, assim, violando os direitos e reforçando os papéis tradicionais, associando gênero à figura da mulher. (2017, p. 203).

Nesse giro, as desigualdades de gênero quase sempre são perpetuadas na forma como as ações são concretizadas. Nessa perspectiva, partindo do caráter contraditório, Gasparotto e Grossi (2017) alegam que a incorporação das mulheres em espaços socioassistenciais encontra-se amparada pela explicação dos profissionais de que as mesmas têm maior facilidade em cumprir as condicionalidades por serem vistas como o sexo frágil e dócil, e que não apresentam resistência diante das proposições e indicações da equipe.

E, por último, outro elemento relevante é a forma como a esfera estatal delinea a cidadania fragilizada das mulheres “entre o favor e o direito”, também contribuindo para reforçar as desigualdades de gênero.

A relação das mulheres com a cidadania e com o Estado passa pela associação dessas à maternidade, como já apontamos. Enquanto os homens adentram o espaço público com o *status* de indivíduo, cidadão e trabalhador (todas qualidades da esfera pública), as mulheres frequentemente se incluem a partir de questões do mundo doméstico, questões essas associadas às tarefas de reprodução, o que afirma seu estatuto político em razão das funções maternas e de cuidado. O direito social, expresso no sistema de proteção social, também caracteriza o modo ambíguo de conceber a cidadania das mulheres. As misturas entre público e privado, entre direito e favor, entre direito e obrigação e a fixação da mulher à maternidade definem os contornos desta cidadania fragilizada e sexuada. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 162).

Isso posto, a partir dos apontamentos analisadas pelos autores estudados e apresentados neste item, em síntese, vale destacar que muitos dos processos acabam por reforçar a discriminação das mulheres, mas concomitantemente contribui para que se torne “indispensável tal reconhecimento, para o rompimento dos processos discriminatórios, e maior qualificação enquanto um dos princípios éticos para a organização e oferta dos serviços do SUAS”. (GASPAROTTO; GROSSI, 2017, p. 214).

Ainda, diante do exposto, verifica-se que, na atualidade, a forma como são operacionalizadas as ações pelos serviços socioassistenciais acaba reforçando as desigualdades de gênero, pois, como foi visto, a mulher continua sendo mais visada para gerenciar a renda recebida do Estado do que propriamente emancipação da mesma.

Também foi possível notar que o Estado ignora tal condição de interlocutora que as mulheres vivenciam e acaba se beneficiando da participação das mesmas para promover e cuidar do bem-estar de seus membros familiares, podendo diminuir seus custos e responsabilidades, desvirtuando o verdadeiro propósito, que é inserir homens e mulheres em processos que permitam, de fato fazer uma profunda reflexão acerca da sociedade atual, para que os mesmos venham, permanentemente, lutar em conjunto pela transformação social e pela igualdade de gênero.

Mediante as colocações estudadas neste TCC, conclui-se que as responsabilidades, muitas vezes, sobrecarregam, culpabilizam e até punem as mulheres pelo não cumprimento das condicionalidades, sendo que o tempo gasto para cumprir algumas delas acaba prejudicando-as. Sendo assim, “pode-se afirmar que a Política Pública de Assistência Social assume uma perspectiva enviesada em

relação à mulher, reforçando a tradicional divisão sexual do trabalho e reproduzindo as históricas desigualdades de gênero”. (GASPAROTTO; GROSSI, 2017, p. 215).

A forma como são operacionalizados os trabalhos com as mulheres ainda mantém um viés conservador associado aos fundamentos da família patriarcal ou nuclear, conforme foi visto no Capítulo 3 desta monografia. Muitos desses trabalhos corroboram, cotidianamente, a divisão sexual de trabalho e da maternidade, como visto.

O mesmo acontece a respeito da forma como são tratados os direitos de cidadania e emancipação das mulheres. Carloto e Mariano (2010) ressaltam, em suas reflexões, que a incorporação da mulher na Política Pública de Assistência Social não está pautada pelos direitos de cidadania e emancipação, mas pela condição de seu papel de esposa e/ou mãe.

Assim, ao refletir a respeito da forma como são operacionalizados e materializado os trabalhos sociais ofertados pela Política Pública de Assistência Social, observa-se que a maneira como se efetivam os serviços não está, de fato, contribuindo, de forma efetiva, à desconstrução das desigualdades de gênero. Identifica-se que muitos serviços terminam reforçando tal questão, sendo que os mesmos serviços teriam que ser espaços emancipatórios tanto para homens quanto para mulheres.

E, por fim, destaca-se que, de fato evidencia-se avanços na organização da Política Pública de Assistência Social, mas na atualidade permanece perpetuando e reiterando as diferenças entre ambos os sexos, ou seja, reforçando, principalmente, o papel da mulher como cuidadora e responsável pelo núcleo familiar, delegando inúmeras funções na garantia dos benefícios ofertados pela mesma.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicia-se esta conclusão ressaltando que o presente TCC teve como intencionalidade principal apresentar reflexões a respeito da temática escolhida: *Desigualdade de gênero em relação aos cuidados das famílias*, a partir da qual definiu-se como objetivo geral verificar em que medida as Políticas Públicas, em especial, a Política Pública de Assistência Social, podem corroborar a desigualdade de gênero no cuidado das famílias.

Nesse sentido, no Capítulo 2 buscou-se refletir (mesmo que brevemente), sobre como procederam a evolução e as transformações ocorridas nas famílias desde a Pré-História até a atualidade. Além disso, buscou-se verificar, na atualidade, como as famílias vêm sendo definidas, quais são os arranjos familiares, as mudanças de costumes, de organização ou função.

Sendo assim, se compreendeu que, ao longo do tempo, a família sofreu (e ainda sofre) grandes transformações, seja nas estruturas, seja nas suas funções. Verificou-se que, nos principais processos de estágio que a família vivenciou, foram destacados três grandes estágios: selvagem, barbárie, e civilização, sendo que, esse último foi representativo da monogamia que se fundou com o predomínio do poder exercido pelo homem sobre a família, sobre a riqueza e, especialmente, sobre a mulher. A partir dessa instituição *família*, foi possível entender como se consolidou a família patriarcal-tradicional.

Vale lembrar que o período entre os séculos XIX e XX, a família tradicional foi legitimada, se apresentava hierarquizada, pois somente ao homem o poder era atribuído, haja vista que o mesmo podia desfrutar da infidelidade, da prostituição e até poderia romper com o casamento caso quisesse, ao contrário da mulher, cujo papel era somente cuidar dos trabalhos domésticos e da prole.

Na sequência, avançou-se no tempo, para meados dos séculos XX e XXI, mais especificamente à segunda metade do século XXI, quando se identificou a importância do marco histórico de alguns movimentos sociais e, principalmente, dos movimentos feministas, que contribuíram para modificar e enfraquecer a família patriarcal-tradicional. As reivindicações permitiram reformular e redefinir as novas formas de família e suas funções, além de impulsionar mudanças no papel da mulher, pois a partir desse contexto, a mesma se tornou mais visível, passou a ter um lugar na sociedade, começou a lutar por sua independência econômica, inseriu-

se no mercado de trabalho formal e na vida pública, além de lutar pela equivalência de gênero, apesar de ter de enfrentar muita resistência da sociedade, especialmente do gênero masculino.

Como visto, a família foi se alterando, e, com tais modificações, os costumes e valores foram ficando mais flexíveis, no modo de se relacionar e de se organizar. O estudo permitiu identificar e analisar algumas manifestações que ainda permanecem na atualidade, assim como a situação socioeconômica e a reprodução sexual.

É importante refletir, a partir do exposto, sobre como as famílias, na contemporaneidade, estão sendo conceituadas e denominadas, citando alguns arranjos familiares, que se destacam por sua constituição. Na atualidade, a família deixou de ser somente reconhecida e constituída principalmente por laços consanguíneos ou por grupos fechados, e voltou a ser conceituada e formada por laços afetivos, solidariedade, estabelecimento de vínculos, laços de parentesco, grupos de pessoas, cuidado mútuo, entre muitos outros elencados na construção deste trabalho, assim como, se modificaram também os arranjos familiares, que passaram a ser assim definidos: família nuclear, reconstituída, monoparental, homoafetiva, família sem filhos, uniparental, extensa ou ampliada, substituta, entre outras.

E com essa pluralidade de modelos familiares efervescentes, foi possível perceber mudanças nos costumes e nos seus valores; as relações conjugais, parcialmente, foram se modificando, passando sua gênese a dar importância mais ao afeto e à valorização da dignidade pessoal, com a introdução de comportamentos e novos princípios, assim como deixou de ser somente a família nuclear o modelo ideal.

Ainda foram apresentadas breves reflexões a respeito da desigualdade de gênero. Constatou-se que, mesmo diante de todas as transformações da sociedade e da família, certifica-se que a transversalidade nas desigualdades de gênero perpassa pelo tempo, pela história e permanece enraizada no cerne das sociedades, independentemente, de qual seja.

No Capítulo 3, as reflexões permitiram identificar como as famílias têm sido abordadas nas Políticas Públicas, principalmente na Política Pública de Assistência Social e reconhecer, em que momento, as mesmas emergiram como proteção social, tendo a *família* como centralidade.

O redesenho das Políticas Públicas Sociais surgiram durante um período bastante contraído, com a perspectiva de solucionar contradições em demandas que sobrevieram no processo de capitalismo acelerado. A nova organização se concretizou a partir de duas grandes tendências: a) as responsabilidades seriam partilhadas entre família e Estado, ou seja, o Estado tem responsabilidades diante da família, e b) a mesma tem deveres e responsabilidades diante do Estado, nos dias atuais.

As famílias, a partir de 1990, passaram a ser o foco central de todas as Políticas Públicas Sociais. Nesse cenário, as Políticas Públicas Sociais e principalmente, na Política Pública de Assistência Social passaram a interferir direta e/ou indiretamente na dinâmica da vida pessoal e da familiar, inclusive, muitas vezes, reforçando estereótipos no exercício dos serviços socioassistenciais.

Nesse viés, o último item deste TCC, como se pode verificar, é responder à questão-problema deste estudo, discutindo o caráter dos trabalhos operacionalizados com as famílias a partir da Política Pública de Assistência Social, verificando se esses têm corroborado a desigualdade de gênero.

Os serviços socioassistenciais de intervenção estatal, mesmo que não explicitamente, acentuam a lógica de que a família ainda é pensada a partir da família tradicional-nuclear, responsabilizando a mulher pelos cuidados dos membros da família. Muitos programas, projetos e serviços, incluindo as ações operacionalizadas, tem priorizado as mulheres/mães na efetivação das proposições feitas. Exemplo disso é a questão do compromisso com o cumprimento das condicionalidades que, invariavelmente, é sempre cobrado das mulheres/mães.

Outro aspecto a ser destacado é que muitos profissionais, ao avaliar/realizar o diagnóstico das famílias com as quais estão trabalhando, as analisam a partir de sua própria família, e, também, por discursos prontos, considerando como modelo ideal a família nuclear, reproduzindo papéis tradicionais de homem e mulher e desconsiderando, por vezes, a discussão de gênero. Essas posturas corroboram a desigualdade de gênero.

Diante disto, os desafios, para que a materialização das Políticas Públicas, especialmente da Política Pública de Assistência Social, contribua com a desconstrução das desigualdades de gênero no cotidiano das instituições são inúmeros, bem como as possibilidades. Nesse passo, um dos aspectos fundamentais refere-se à qualificação profissional, bem como à reflexão crítica da

postura dos profissionais, buscando efetivar os princípios do Projeto Ético Político-Profissional, em se tratando de profissionais Assistentes Sociais. Esses não são os únicos, visto que a equipe é formada por pessoas de outras áreas, as quais também têm os mesmos desafios e compromissos.

Com efeito, pode-se exemplificar citando trabalhos que levam em consideração as desigualdades de gênero, objetivando trabalhar a valorização da mulher. Carloto e Mariano (2010) salientam que é preciso proporcionar espaços que contribuam com a construção da cidadania e da emancipação da mulher e, conseqüentemente, com a redução das desigualdades de gênero.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. **Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual**. 1999. 34 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 1999.
- ALVEZ, L. Francielle MIOTO, T. C. Regina **O familismo nos serviços de saúde: expressões em trajetórias assistenciais**. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9038/8254>. Acesso em: 10 de maio de 2019.
- ARAÚJO, M. F. Paradoxos da família contemporânea. **Sicol. Soc.**, n. 2, p. 430- 437, 2011.
- ARAÚJO, Walter Rocha. **Representações sociais sobre família e classes sociais**. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9933/1/arquivo9166_1.pdf. Acesso em: 15 maio 2019.
- AUAD, Daniela. **Educar meninos e meninas: relação de gênero na escola**. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2015.
- ÁVILA, Maria Betânia. O tempo e o trabalho das mulheres. *In*: COSTA, Ana Alice. *et al.* (org.). **Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva**. São Paulo, SP: CUT, 2002. p. 37-46.
- BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentação**. 3. ed. São Paulo, SP: Veras, 2013.
- BRASIL. CNAS. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, DF: 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social. *In*: CRESS da 7ª R. **Assistente Social: ética e direitos**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: 2003. p. 52-53.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **DOU**, Brasília, DF: 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Atualizado em 2016. Acesso em: 21 abr. 2019.

BRASIL. CRAS. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **Caderno de orientações**. Sistema Único de Assistência Social e Proteção Social. 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 19 abr., 2019.

BRASIL. CREAS. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Orientações técnicas**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf> Acesso em: 1º jun. 2019.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência social**. Atualizada 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em: 20 de abr. 2019.

BRASIL. LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 de abril 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução n. 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Atualizada em 2011 pela Lei n. 12.470. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/legislação/leis/arquivos/lei-08-07-12-1993-loas-consolidada-lei-12-470_2011.pdf. Acesso em: 25 abr. 2019.

BRASIL. MDS. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 25 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS/Snas, 2011.

BRASIL. Lei n. 11.888 de 24 de dezembro de 2008. Estabelece as diretrizes. Brasília, DF: 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11888.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. **Lei n. 8.080, de 19 setembro de 1990**. Sistema Único de Saúde (SUS) 8080 saúde. Estabelece as diretrizes. Brasília, DF: 1990. Disponível em : https://www.editorasolucao.com.br/media/materialcomplementar/guiaoconcurso/UN_CISAL/09-leis-8080-8142+LC-141+9394.leg.pdf. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 3.048 de 6 de maio de 1999**. Previdência Social. Regulamenta a previdência social. Brasília, DF:1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS/Snas, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNA_S2004.pdf. Acesso em: 10 mar. 2019.

CAMPOS, Marta Silva. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? *In*: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. (org.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

CARLOTO, C. M. Gênero, políticas públicas e centralidade na família. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, SP: Cortez, n. 86, 2006.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana. **A família e o foco nas mulheres na Política de Assistência Social**. 2008. Disponível em: <http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/377/334>. Acesso em: 20 maio 2019.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana. **Um debate sobre o privado e o público e sobre o papel das mulheres na Política de Assistência Social**. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewfile/14949/13631>. Acesso em: 25 maio 2019.

CARLOTO, Cássia Maria. Programa Bolsa Família, cuidados e o uso do tempo das mulheres. *In*: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. (org.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

CASAGRANDE, Lindamir Salete. **De mulher a gênero**. S/d. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estruturauniversitaria/diretorias/dirppg/programas/ppgte/grupos-de-pesquisa/getec/conceitos/conceito-de-genero/o-conceito-de-genero>. Acesso em: 17 jun. 2019.

COSTA, Rafaela Rocha, ALBERTO, Maria de Fatima Pereira. **Discursos sobre família e a formação para o trabalho social no Centro de Referência da Assistência Social, 2017**. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v12n1/14.pdf>. Acesso em: 10 maio 2019.

CRONEMBERGER, Izabel Hérika Matias, TEIXEIRA, Solange Maria. **Política de Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho social com famílias**. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/17577/15188>. Acesso em: 21 maio 2019.

DAER, Marlusse Pestana. Família substituída. **Jus Navigandi**, dez. 1998. Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?Id=1655>. Acesso em: 20 maio 2019.

DE LA CRUZ, Anna Paula; UZIEL, Antonia Alves. **Transformações sociais e culturais da família: considerações iniciais a partir de um caso**. 2014. Disponível

em: <http://apl.unisuam.edu.br/revistas/index.php/conexoespsi/article/view/315/398>. Acesso em: 15 mar. 2019.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed., 2. reimpr. São Paulo, SP: Contexto, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro: Direito de Família**. 17. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2002. v. 5.

Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=662&sid=58>. Acesso em: 20 mar. 2019.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Suzana. **Política de Assistência Social e os tempos sociais femininos: um caso brasileiro**. 2006. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/1051/105116598008.pdf> Acesso em: 15 maio 2019.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro, RJ: S/d. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=a+origem+da+familia+da+propriedade+privada+e+do+estado&btnG. Acesso em: 17 mar. 2019.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BRAGA, Cenira Duarte; BARROS, Nívia Valença. **Política social, famílias e gênero: temas em discussão**. 2012. Disponível em: <http://www.publicacoes.ufes.br/argumentum/article/view/3582/3616>. Acesso em: 20 de maio 2019.

GASPAROTO, Dalva Azevedo; GROSSI, Thais Gueiros; SILVA, Felipe. **A perspectiva de gênero na política de assistência social: um debate necessário**. 2017. Disponível em:

http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_38_art_11_Gasparotto_Grossi.pdf. Acesso em: 19 maio 2019.

GIDDENS, Anthony. As famílias. *In: Sociologia*. Tradução de Sandra Regina Netz. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.

GONCALVEZ, Aline Chiesa. **A responsabilização da família brasileira a partir do desenho das políticas sociais compensatórias e focalizadas**. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23340/17688>. Acesso em: 7 maio, 2019.

GUEIROS, Dalva Azevedo; SANTOS, Taís Felipe Silva dos. **Matricialidade sociofamiliar: compromisso da política de assistência social e direito da família**. 2011. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634842/3366>. Acesso em: 20 abr. 2019.

HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, RS: v. 3, n. 3, p. 8-19, 2001.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**: resultados gerais da amostra. Rio de Janeiro, RJ: 2012.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE GÊNERO. **Estatísticas de gênero**: uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2014. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 1º abr. 2019.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1998.

LOPES, M. N.; ZANON, L. L. D.; BOECKEL, M. G. A multiplicidade de papéis da mulher contemporânea e a maternidade tardia. **Temas de Psicologia**, Ribeirão Preto, SP, v. 22, n. 4, dez. 2014.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MALUF, A. C. R. F. D. **Novas modalidades de família na pós-modernidade**. São Paulo, SP: Atlas, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-31012011-154418/en.php>. Acesso em: 18 maio 2019.

MIOTO, R. C. T. **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis**: o trabalho do assistente social e as políticas sociais, Brasília, DF: UnB, Cead, 2000. Mod. 4.

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, SP: Cortez, n. 55, p. 114-130, 1997.

MIOTO, R. C. T. **A centralidade da família na política de assistência social**: contribuições para o debate. 2003. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756/1820>. Acesso em: 20 abr. 2019.

MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

MIOTO, Célia Tamara; DAL PRÁ, Keli Regina. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. *In*: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil**: Direito de Família. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2006. v. 5.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Família contemporânea**. 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/965tk/pdf/oliveira-9788579830365-03.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2019.

PEIXOTO, C. E.; CICCHELLI, V. **Sociologia e antropologia da vida privada na Europa e no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: 2000, p. 1. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=aYIIDwAAQBAJ&pg=PA7&lpg=PA7&dq=sociologia+e+antropologia+da+vida+privada+na+europa+e+no+brasil.+os+paradoxos+da+mudan%C3%A7a&source=bl&ots=4U0SWuQuhc&sig=ACfU3U1luJFw1nagB6EN9HWkHTr6xuLVCA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwiCylvqi4jhAhVJK7kGHcMmBioQ6AEwAHoECAsQAQ#v=onepage&q=sociologia%20e%20antropologia%20da%20vida%20privada%20na%20europa%20e%20no%20brasil.%20os%20paradoxos%20da%20mudan%C3%A7a&f=false>. Acesso em: 14 mar. 2019.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo, SP: Edunesp; Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: https://www.cairu.br/portal/arquivos/biblioteca/EBOOKS/SS/Construcao_do_perfil_do_assistente_social.pdf. Acesso em: 25 abr. 2019.

RIBEIRO, Thamires da Silva. **É sempre assim, tudo sou eu!** Cuidado, gênero e famílias. 2019. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=662&sid=58>. Acesso em: 20 abr. 2019.

RIGONATTI, S. P. *et al.* (org.). **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo, SP: Vetor, 2003.

RIOS, M. G.; GOMES, I. C. Casamentos contemporâneos: revisão de literatura acerca da opção por não ter filhos. **Estudos de Psicologia**, Campinas, SP: v. 26, n. 2, p. 215-225, abr./jun. 2009.

RITT, Caroline Fockink. **A violência doméstica contra a mulher: uma afronta aos direitos humanos, direitos fundamentais e à dignidade humana**. Florianópolis, ago. 2008. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Caroline_Fockink_Ritt_11.pdf. Acesso em: 2 de abril . 2019.

SACARENO, Chiara. **Sociologia da família**. Lisboa: Estampa, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth L. B. **A mulher na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, K. L.; HECKERT, Ana L. C.; VASCONCELOS, Silvia Carvalho. **Família e mulher como instrumentos de governo na assistência social**. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v29/1807-0310-psoc-29-e158080.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2019.

SANTOS, Mauricleia Soares dos. **A atual Política Nacional de Habitação: garantia de direito**. 2005. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos/EixoTematicoA/322mauricleia_Soaredos_Santos.pdf.

SCOTT, Joan, Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. S/p. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf. Acesso em: 17 jun. 2019.

SENNA, Mônica de C. Maia; COSTA, Brenda L. Silva. **Famílias e assistência social: reflexões sobre o BPC e o PBF**. 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/39414/27887>. Acesso em: 5 maio 2019.

SILVA, Gabriela Soares da; MENDES, Simone Almeida; PINHEIRO, Larissa Souza. **Família contemporânea e desigualdade de gênero: um olhar sobre as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher**. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/familia-contemporanea-e-desigualdade-de-genero-um-olhar-sobre-as-politicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2019.

SIMIONATO, Marlene Aparecida Wischral; OLIVEIRA, Raquel Gusmão. Funções e transformações da família ao longo da história. *In*: ENCONTRO PARANAENSE DE PSICOPEDAGOGIA – ABPppr- nov./ 2003. Disponível em: http://www.tjpe.jus.br/documents/72348/118733/SIMIONATO_OLIVEIRA_Fun%C3%A7%C3%B5es+e+transforma%C3%A7%C3%B5es+da+fam%C3%ADlia+ao+longo+da+hist%C3%B3ria.pdf/d831ed8d-35e9-4eb1-a7dc-e607d0d7c65e?version=1.0. Acesso em: 12 mar. 2019.

SOUZA, Patrícia de L. P.; SILVA, Iliane M. S. da. **Família e assistência social: desafios e reflexões**. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Patricia-de-Lourdes-Pureza-de-Souza.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

SZYMANSKI, H. Teorias e Teorias da família. *In*: CARVALHO, M. C. B. **A família contemporânea em debate**. São Paulo, SP: Educ; Cortez, 1995.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, SP: Cortez, n. 71 Especial Famílias, 2002.

TEIXEIRA, Solange Maria, **Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar**: 2009. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4769/2787>. Acesso em: 19 abr. 2019.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de Assistência Social**. 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3629086>. Acesso em: 30 abr. 2019.

UCS. UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. **Projeto do curso de Serviço Social**. 2019. Disponível em: <http://www.ucs.br/portais/curso155/documentos/17516/>. Acesso em: 7 jun. 2019.

WAGNER, Wolfgang. Sócio-gênese e características das representações sociais. *In*: MOREIRA, Antonia S. P.; OLIVEIRA, Denize C. (org.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. 2. ed. Goiânia, GO: AB, 2000. p. 3-25.

YASBEK, Maria Carmelita. **Sistema de proteção social brasileiro**: modelo, dilemas e desafios. Disponível em: <http://canaldoassistentesocial.com.br/wp-content/uploads/2018/04/sistema-de-prote%C3%A7%C3%A3o-social-brasileiro.pdf>. Acesso em: 3 maio. 2019.

ZAMBERLAM, Cristina de Oliveira. **Os novos paradigmas da família contemporânea**: uma perspectiva interdisciplinar. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2001.

ZANI, Marina Rocha; MANSANO, Sônia Regina Vargas. **Transformações institucionais**: um estudo sobre os novos arranjos familiares. 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/26598/21721>. Acesso em: 12 mar. 2019.

ZOLA, Marlene Bueno. Políticas Sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. *In*: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo, SP: Cortez, 2015.